



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 100

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	28	46
Atos do Poder Executivo.	1	28	
Vice-Governadoria		28	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	5	28	
Secretaria de Estado de Fazenda	5		53
Secretaria de Estado de Educação	11	30	
Secretaria de Estado de Saúde	13	37	56
Secretaria de Estado de Ação Social.	14	39	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	15		65
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		40	
Secretaria de Estado de Transportes	15	40	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	15	41	65
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		41	
Polícia Civil do Distrito Federal		41	66
Polícia Militar do Distrito Federal			66
Secretaria de Estado de Cultura.....	23		66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	23	43	66
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			70
Secretaria de Estado de Trabalho		43	
Secretaria de Estado de Solidariedade	24		70
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	24	44	70
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		45	
Secretaria de Estado de Turismo	24	45	71
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	25		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação			71
Agência de Estado de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano			71
Procuradoria Geral do Distrito Federal		45	71
Tribunal de Contas do Distrito Federal	27		72
Ineditoriais			72

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 34, DE 2006.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 1º QUADRIMESTRE de 2006. A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no Art. 39 de Regimento Interno, e à vista do contido no processo 001-000204/2006 e em cumprimento ao disposto no art. 54 combinado com art. 55, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 1º quadrimestre de 2006, conforme anexo;

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2006.

Deputado FÁBIO BARCELLOS, Presidente; Deputado CHICO FLORESTA, Vice-Presidente; WILSON LIMA, Primeiro Secretário; JOSÉ EDMAR, Segundo Secretário; PENIEL PACHECO, Terceiro Secretário.

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 34, DE 2006. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF 1º QUADRIMESTRE - 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Período de apuração: maio/2005 a abril/2006

Receita Corrente Líquida* (A): 6.395.642.890,43; Ativos (B): 132.708.881,99 ;

Inativos(C): 2.210.725,87 ; Pensionistas(D): 859.920,40 ;

Total (E = B+C+D): 135.779.528,26 ; Percentual de gasto (E/A): 2,12; Limite (%): 3,00.

(*) – Fonte: SIAC – Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF (publicado na página da Secretaria de Fazenda)

Brasília, 24 de maio de 2006.

SANDRO LOPES MENDONÇA

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

Diretor de Administração e Finanças Chefe da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.838, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Introduz alterações no Decreto nº 26.442, de 12 de dezembro de 2005, que regulamenta a execução do Segundo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal (REFAZ II), instituído pela Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista a Lei nº 3.856, de 24 de maio de 2006, DECRETA:

Art. 1º Os incisos I a V do art. 2º do Decreto nº 26.442, de 12 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

I - 99% (noventa e nove por cento), se recolhido integralmente o débito até o dia 31 de maio de 2006;

II - 90% (noventa por cento), se recolhido integralmente o débito até o dia 30 de junho de 2006;

III - 80% (oitenta por cento), se recolhido integralmente o débito até o dia 31 de julho de 2006;

IV - 70% (setenta por cento), se recolhido integralmente o débito até o dia 31 de agosto de 2006;

V - 60% (sessenta por cento), se recolhido o débito em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, desde que efetuado o parcelamento até 31 de agosto de 2006;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de maio de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDESABADIA

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 25 de maio de 2006.

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de 2006 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV e VII.

MARIA DE LOURDESABADIA



DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2005 A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	ÚLTIMOS 12 MESES
	maio/2005 a abril/2006
PODER - EXECUTIVO	
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	2.696.066.577,17
(A) PESSOAL ATIVO	2.120.575.710,10
(B) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	575.490.867,07
(C) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) excluída fonte 130	75.193.882,56
Indenizações de PDV	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	31.563,38
Indenizações e Restituições Pessoais	39.020.524,28
Despesas de Exercícios Anteriores	13.700.358,93
Sentenças Judiciais	22.441.435,97
(D) OUTRAS DEDUÇÕES :	465.724.417,42
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados do Poder executivo (X-Y)	465.724.417,42
(X) Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados total	482.609.679,71
(Y) Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados legislativo	16.885.262,29
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A+B-C-D)	2.155.148.277,19
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) Valor Líquido = (E - F)	173.663.374,33
(E) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) Valor Bruto	174.168.678,66
(F) Despesas de Exercícios Anteriores de Outras Despesas de Pessoal Decorr. de Contratos de Terceirizaçã	505.304,33
(III) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	7.169.347,24
Jetons	4.255.275,20
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	2.914.072,04
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	2.335.980.998,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) = V	6.395.642.890,43
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite - TDP Sobre a RCL (VI) = [(IV / V) * 100]	36,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) %	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) %	46,55

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
CORREGEDORA GERAL

MARIA DE LOURDES ABADIA
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O	
	Em Dezembro (3º QUADRIMESTRE 2005) EM 31/12/2005	Em Abril (1º QUADRIMESTRE 2006) EM 30/04/2006
I - DÍVIDA CONSOLIDADA (A)	2.409.261.712,26	2.426.871.123,86
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-
OUTRAS CONTRATUAL :	1.692.963.991,97	1.664.737.098,99
Dívida Interna	1.412.109.700,59	1.426.158.466,17
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	56.133.186,93	56.133.186,93
Dívida Externa	336.987.478,31	294.711.819,75
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	716.297.720,29	762.134.024,87
II - DEDUÇÕES :	280.565.284,68	476.585.425,22
ATIVO DISPONÍVEL	220.774.287,48	410.512.202,68
Disponibilidade de Caixa	25.005.613,39	36.980.511,04
Aplicações Financeiras	183.056.154,16	355.140.366,32
Demais Ativos Financeiros	12.712.519,93	18.391.325,32
HAVERES FINANCEIROS	85.755.590,38	69.158.015,91
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO (saldo a pagar)	25.964.593,18	3.084.793,37
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC :	1.510.692.891,47	1.811.153.172,77
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05-05-2000 *	1.510.692.891,47	1.811.153.172,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II) (B)	2.128.696.427,58	1.950.285.698,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANUAL (C)	janeiro/2005 a dezembro/2005 6.149.618.267,35	maio/2005 a abril/2006 6.395.642.890,43
RELAÇÃO DC/RCL (A/C)	39,18	37,95
RELAÇÃO DCL/RCL (B/C)	34,62	30,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	200,00	200,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

* Os dados dos Precatórios do 3º Quad./2005 foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 19/01/2006 e os dados do 1º Quad/2006 em 16/05/2006.

** A partir desta publicação foram acrescentados aos "Haveres Financeiros" os valores dos créditos parcelados (conta 112220000), assim sendo, foi feito o valor dos haveres financeiros da coluna "3º Quadrimestre de 2005" deste demonstrativo.

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
CORREGEDORA GERAL

MARIA DE LOURDES ABADIA
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

Não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

FONTE : Gerência da Dívida Pública/DIGAF/SUFIN/SEF

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
CORREGEDORA GERAL

MARIA DE LOURDES ABADIA
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE 2006
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	29.426.266,27
INTERNAS	26.457.046,04
Operações de Crédito Internas para Programa de Saneamento	26.457.046,04
EXTERNAS	2.969.220,23
Operações de Crédito Externas para Programa de Saneamento	2.969.220,23
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	29.426.266,27
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.395.642.890,43
% das Operações de Crédito Internas e Externas sobre a RCL	0,46
% das Oper. de Crédito Por Antecipação da Receita sobre a RCL	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Por Antecipação da Receita	7,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

HELVIO FERREIRA
 DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
 CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
 CORREGEDORA GERAL

MARIA DE LOURDES ABADIA
 GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ATÉ ABRIL DE 2006

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL - Poder Executivo	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.335.980.998,76	36,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.133.865.016,31	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.977.171.765,50	46,55
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.950.285.698,64	30,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.791.285.780,86	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.407.041.435,89	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	29.426.266,27	0,46
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.023.302.862,47	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	447.695.002,33	7,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
CORREGEDORA GERAL

MARIA DE LOURDES ABADIA
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 130, DE 25 DE MAIO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos para, no âmbito desta Secretaria, conceder as licenças e vantagens abaixo especificadas, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada ao Distrito Federal por força da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, ou legislação superveniente: I – Licença para serviço militar; II – Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; III – Auxílios e adicionais em conformidade com a legislação vigente; IV – Averbação do tempo de serviço.

Art. 2º As atribuições ora delegadas, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade pelo titular da Secretaria de Gestão Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA LANDIM

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2006.

Processo: 030.001.740/2001 Interessado: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD. Assunto: Pagamento de taxa anual. O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei Distrital nº 3.163, de 21 de junho de 2003, no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, nas atribuições contidas no inciso II do artigo 09, da Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004 e acatando o Despacho favorável da Assessoria Técnico-Legislativa, reconheceu a Inexigibilidade em favor do CONSAD – Conselho Nacional de Secretários de Administração, para fazer face às despesas com taxa de anuidade referente ao exercício de 2006, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as atribuições contidas no inciso XX, do artigo 80, da Portaria SGA, nº 41, de 22 de março de 2004, determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 35/2006 – UREC/SEF. O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada subsecretaria, neste ato representada pela SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa Sp Express distribuidora de medicamentos Ltda, doravante denominada acordante, estabelecida no trecho 01, CJ

10, LT 20, parte, Pólo Des. Econômico Jk – Santa Maria - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.473.657/002-40 e no CNPJ/MF sob o nº 06.949.088/0002-50, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a acordante autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 40.002.916/2006.

Brasília, 23 de maio de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 246, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Processo 044.000338/06 Interessada: Igreja Pentecostal da Missão Salvação; CNPJ: 02.578.292/0001-70. Assunto: RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, declara Isento quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - o imóvel ocupado como templo de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes:

Imóvel; Inscrição; Exercício(s); Renúncia – R\$; Proporção Da Renúncia (%); Santa Maria QD 316 CJ C LT 17; 48344672; 2006; 43,38; 100%.

A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, observando-se a vigência legal, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Artigo 1º, §§ 3º e 4º da Lei nº 2.627/00).

Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Art. 1º, §5 da Lei nº 2.627/00).

Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 247, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Processo 040.004793/2006. Interessado: Manuel Jérôme Marciaux; CNPJ/CPF: 742.054.631-20. Assunto: ISENÇÃO DE IPVA – Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado

pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso III do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, no Decreto nº 16.099/94, declara isento o veículo abaixo qualificado, de propriedade de MANUEL JERÔME MARCIAUX, inscrito no CPF sob o nº 742.054.631-20, funcionário administrativo da Embaixada da França, quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Veículo; Placa; Exercício; Renúncia – R\$; Proporção Da Renúncia (%); Renault/Scenic PRI; JGL 0143; 2006; 1.443,25; 100.

A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03).

O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora reconhecido (§ 3º do Decreto nº 24.342/03).

Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula 28.560-9, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Registre-se; Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores; Arquive-se.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 249, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Processo 0045.001092/2006. Interessada: Igreja Presbiteriana Renovada de Brasília; CNPJ: 00.334.797/0001-63. Assunto: RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO de IPTU – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei Complementar nº 277, artigo 8º, parágrafo único, com redação dada pela Lei Complementar nº 363/2001, e no Decreto nº 16.100/1994, artigo 12, inciso XI; declara Isentos quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, os imóveis construídos, e ocupados como templos de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes:

IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); CD J EUROPA II CL 4 LT 5 LJ 101; 48762822; 2005; 2006; 632,50; 632,50; 100%; 100%; CD J EUROPA II CL 4 LT 5 LJ 102; 48762830; 2005; 2006; 632,50; 632,50; 100%; 100%; CD J EUROPA II CL 4 LT 5 LJ 103; 48762865; 2005; 2006; 632,50; 632,50; 100%; 100%; CD J EUROPA II CL 4 LT 5 LJ 104; 48762873; 2005; 2006; 632,50; 632,50; 100%; 100%.

A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Artigo 12, §§ 3º e 15 do Decreto nº 16.100/94).

Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado o tributo atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Artigo 12, §16 do Decreto nº 16.100/94).

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 250, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Processo 0045.001092/2006. Interessada: Igreja Presbiteriana Renovada De Brasília; CNPJ: 00.334.797/0001-63. Assunto: RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, declara Isentos quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - os imóveis ocupados como templos de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: Imóvel; Inscrição; Exercícios; Renúncia – R\$; Proporção da Renúncia (%); CD J EUROPA II CL 4 LT 5 LJ 101; 48762822; 2005; 2006; 180,89; 190,89; 100%; 100%; CD J EUROPA II CL 4 LT 5 LJ 102; 48762830; 2005; 2006; 180,89; 190,89; 100%; 100%; CD J EUROPA II CL 4 LT 5 LJ 103; 48762865; 2005; 2006; 180,89; 190,89; 100%; 100%; CD J EUROPA II CL 4 LT 5 LJ 104; 48762873; 2005; 2006; 180,89; 190,89; 100%; 100%.

A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, observando-se a vigência legal, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Artigo 1º, §§ 3º e 4º da Lei nº 2.627/00).

Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Artigo 1º, §5 da Lei nº 2.627/00).

Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 228, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Processo 043.001206/2006. Interessado: ECAP – Incorporações, Construções E Consultoria LTDA. CNPJ: 05.945.467/0001-28. Assunto: RECONHECIMENTO DE NÃO-INCIDÊNCIA de ITBI.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 16.114/94, declara: NÃO INCIDIR A COBRANÇA DO ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei nº 3.830/06:

ADQUIRENTE: ECAP – INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.; CNPJ Nº 05.945.467/0001-28; TRANSMITENTE: RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA – CPFNº 599.877.236-91; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL; ATO/DATA DO TÍTULO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JCDF EM 29 de julho de 2005; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 29 de julho de 2005 a 29 de julho de 2008.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SHI/S QI 11 CJ 9 LT 6; MAT/CART; 26704/1º; INSCRIÇÃO; 03014665.

Apurada a preponderância a que se refere o § 1º do artigo 3º da Lei nº 3.830/06, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do artigo 3º da Lei nº 3.830/06).

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balançetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica) para a apuração da preponderância no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado acima. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário; matrícula 46.297-7; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Publique-se; Cientifique-se;

Envie-se o processo à GETIM/DIRAR para lançar o ITBI e registrar sua respectiva suspensão no SITAF;

Após, retorne-se ao NUBEF/GEESP para aguardar o decurso do prazo.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 237, DE 11 DE MAIO DE 2006.

Processo 045.001155/2006. Interessado: Remo Cesar Pinto Pereira; CPF: 563.098.136-68; Assunto: RECONHECIMENTO DE NÃO-INCIDÊNCIA de ITBI.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo:

Adquirente: Remo Cesar Pinto Pereira – CPF: 563.098.136-68; Transmittente: Remo Cesar Pinto Pereira Materiais De Construção ME; CNPJ Nº 04.223.689/0001-74; Natureza Da Transação:

EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA; Ato/Data Do Título: Requerimento De Extinção De Empresa, Registrado Na JCDF EM 23/12/2003; Identificação Do Imóvel; SEES QD 14 LT 17; MAT/CART; 5734/7º; INSCRIÇÃO; 46427368.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7 e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 245, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4º, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 044.000338/06, declara: A IGREJA PENTECOSTAL DA MISSÃO SALVAÇÃO, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.292/0001-70, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes:

Imóvel; Inscrição; Imune Desde; Santa Maria QD 316 CJ C LT 17; 48344672; 2004.

Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 251, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Processo 046.003562/2006. Interessado: IGREJA MISSIONÁRIA DO AVIVAMENTO REMANESCENTE; CNPJ: 02.578.094/0001-06. Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ITBI – TEMPLO.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados:

Adquirente: Igreja Missionária Do Avivamento Remanescente – CNPJ Nº 02.578.094/0001-06; Transmittente: Companhia Imobiliária De Brasília – CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; Natureza Da Transação: transmissão ao patrimônio de entidade religiosa.; identificação do imóvel; QNN QD 17 CJ B LT 52; QNN QD 17 CJ B LT 54; INSCRIÇÃO; 3516316X; 35163186.

Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula 46.266-7; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 78, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPVA/TÁXI – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, Art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no Art. 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela

Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício 2006, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas, abaixo nominados, relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 043.002642/2006, João Rodrigues Chaves Filho, JKH0935, R\$ 793,53, 043.002648/2006, Márcia de Almeida Ferraz, JKH0905, R\$ 766,17, 048.003767/2006, Álvaro Torres de Almeida, JGI4260, R\$ 681,90. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 79, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPVA/Deficiente Físico – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, o veículo com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencente ao interessado abaixo nominado, relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 043.007080/2005, Francisca Maria Linhares Takehana, JGS4254, R\$ 273,40. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 80, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPVA/Deficiente Físico – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, o veículo com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencente ao interessado abaixo nominado, relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 043.002699/2006, Rennê Leite Carmo de Souza, JGT9454, R\$ 474,30, 043.002538/2006, Vilma Martins da Cruz, JGV8636, R\$ 943,50, 043.002609/2006, Salustiano César Cabral da Costa, JGI5106, R\$ 735,42, 043.002695/2006, Conceição de Maria costa, JGM8013, R\$ 990,70, 124.003291/2006, Idalina Maria Rocha Cavalcante, JGL5423, R\$ 1.068,60, 043.002693/2006, Cleuza Francisca Ramos Campos, JDR1949, R\$ 1.586,09. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 81, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, e no Art. 4º da Lei 2.174, de 29/12/98, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006, no percentual de 100%, o imóvel pertencente aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP:

043.002528/2006, Osires Afonso da Costa, SRIA QI 02 CONJ. B CASA 65 – GUARÁ I, 18111750, R\$ 349,77 (IPTU) e R\$ 147,50 (TLP), 043.000068/2006, Anna Rosa Barbosa, SRIA QI 25 BL. A SALA 125 – GUARÁ II, 48296325, R\$ 252,17 (IPTU) e R\$ 295,01 (TLP)

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do Art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 82, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-

ções previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, declara: NÃO INCIDÊNCIA para o exercício de 2001 do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 124.003167/2006, Osoromaria Gonçalves da Silva, JDZ9878, R\$ 83,25. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 83, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, declara: A REMISSÃO do exercício de 2006 do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos abaixo relacionados, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 048.003327/2006, Solange da Silva Ramos, JDV3870, R\$ 267,57, 048.003348/2006, Torc Terraplenagem Obras Rodovias e Construções Ltda, JFZ1165, R\$ 361,98. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 84, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção da TLP para garagens desvinculadas dos imóveis principais.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela alínea “a” do inciso VII do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro no § único do artigo 1º da Lei nº 2.348, de 16 de abril de 1999, declara: ISENTOS da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005 o contribuinte abaixo nominado, no tocante à garagem desvinculada do imóvel principal, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Inscrição, Endereço, Renúncia: 043.007496/2005, José Roberto Marchioni, 4843904-5, SHCSW QM SW5 LT 6 GR 126 – SUDOESTE, R\$ 161,13.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 85, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção da TLP para garagens desvinculadas dos imóveis principais.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela alínea “a” do inciso VII do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro no § único do Art. 1º da Lei nº 2.348, de 16 de abril de 1999, declara: ISENTOS da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006 e seguintes os contribuintes abaixo nominados, no tocante à garagem desvinculada do imóvel principal, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Inscrição, Endereço, Renúncia: 043.001442/2006, Marcus Antônio de Oliveira, 48542598 e 48542652, SQSW 300 BL. O GARAGENS 43 E 84, R\$ 347,08, 043.001869/2006, Antônio Claret Amaral Braga, 4828274X, SIA TRECHO 5 LT 5/35 BX 27 – BRASÍLIA, R\$ 347,08, 043.002135/2006, Soltec Engenharia Ltda, 48684996, RUA 20 SUL LOTE 08 BLOCO A GARAGEM 133 – ÁGUAS CLARAS, R\$ 295,01, 043.002133/2006, Soltec Engenharia Ltda, 50010298, RUA 20 SUL LOTE 08 BLOCO A GARAGEM 144 – ÁGUAS CLARAS, R\$ 295,01, 043.002134/2006, Soltec Engenharia Ltda, 4868502X, RUA 20 SUL LOTE 08 BLOCO A GARAGEM 136 – ÁGUAS CLARAS, R\$ 295,01, 043.002132/2006, Soltec Engenharia Ltda, 50010263, RUA 20 SUL LOTE 08 BLOCO A GARAGEM 141 – ÁGUAS CLARAS, R\$ 295,01.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 86, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, Art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto

sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, de Cujus, Óbito, Valor da Renúncia: 124.003114/2006, Ivana Maria Neiva, Azemar Ataíde Neiva e Maria Gonçalves Neiva, 28/09/1998 e 14/06/2005, R\$ 3.247,45, 124.003371/2006, Maria Salome de Araújo Brandão, José de Assunção Brandão, 14/04/2005, R\$ 3.902,78, 048.003793/2006, Ana Maria Carvalho Lima, José Paiva de Lima, 14/10/2005, R\$ 1.184,50. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 87, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, declara: A REMISSÃO do exercício de 2006 e não incidência para os exercícios seguintes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos abaixo relacionados, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 124.003504/2006, João Evangelista da Silva, HPB6747, R\$ 433,41, 124.003754/2006, Amaro de Oliveira Filho, HOR4700, R\$ 276,54. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 30, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, autoriza a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: 043.003427/2005, Automaquinas Tecnologia Eletrônica Ltda ME, ICMS, R\$ 579,64.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado no item 93, do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS – Decreto nº 18.955/97 de 22/12/1997 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 23.512 de 31/12/2002 e no Convênio ICMS 115/2002, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para taxistas, ao contribuinte abaixo por não exercer a mais de 01 ano a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade: 043.002554/2006, Alysson Manoel Neves Souto. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do Art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado no inciso VII, do Art. 4º da Lei nº 7431 de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2829 de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Deficiente Físico, referente ao exercício de 2006 ao contribuinte abaixo nominado, de acordo com a situação apresentada a seguir na seguinte ordem Processo, Interessado, Placa do Veículo: A Lei nº 3757, de 25 de janeiro de 2006, não foi regulamentada até a presente data, 048.000517/2006, Francisco Izidoro Garcia de Freitas. Cum-

pre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 33, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006, pertencente ao aposentado/pensionista abaixo nominado, em virtude da situação apresentada a seguir, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO:

1 - Requerente é menor de sessenta e cinco anos: 043.007564/2005, Maria Balbino dos Santos, QD. 06 CONJUNTO S LOTE 5A – ESTRUTURAL, S/N. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e da competência delegada pela alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de abril de 2004, fundamentado na Lei nº 7431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR os pedidos de remissão e não incidência de IPVA, para os veículos roubados, furtados ou sinistrados, pertencentes aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Placa do Veículo: 124.003119/2006, Gabriel Paixão Ribas, JGB9237. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 67, § 2º, do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento no Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação em virtude das situação apresentada a seguir referente ao contribuinte abaixo nominado: Ausência de pagamento em duplicidade: 043.002299/2004, Maria do Rosário de Fátima e Silva. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção da TLP para garagens desvinculadas dos imóveis principais.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SAI, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro no § único do artigo 1º da Lei nº 2.348, de 16 de abril de 1999, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006, ao contribuinte abaixo nominado, pois não define se o imóvel é sala ou garagem: Processo 043.000.332/2006, interessado Sebastião Alves da Silveira. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 37, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SAI, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3194, de 29 de setembro de 2003, declara: INDEFERIDO o pedido de parcelamento a seguir relacionado em ordem de processo e interessado: 043.005751/2005, MARIA DO SOCORRO LEITE ALVES ME.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SAI, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003: INDEFERE os pedidos de parcelamentos, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não terem supridas as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Processo e Interessado: 043.001522/2006, PRAXIS CONSULTORIA MARKENTIG DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, 124.003880/2006, JOSÉ ALVES PEREIRA, 048.001930/2006, RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 043.002220/2006, JOELMA SILVA SOUZA, 043.002001/2006, JOSÉ GERALDO NUNES DE AZEVEDO ME, 048.008282/2005, VERA LUCIA DA SILVA PRESENTES ME, 043.000570/2006, VALDECI PEGADO BRAGA, 043.001426/2006, LINTEK SOLUÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, 043.001968/2006, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA, 043.000222/2006, TRANSPLANA TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA, 043.002102/2006, CLÁUDIA PEREIRA SOBRAL ME, 043.002032/2006, ROSANGELA MARIA TENÓRIO DOS SANTOS ME, 043.000986/2006, ADELFA CORTEZ DO NASCIMENTO ME, 043.000930/2006, COBRE – COMÉRCIO BRASILEIRO DE ARTEFATOS ESPECIAIS EM METAL LTDA ME, 048.000015/2006, PAULO ROBERTO MOREIRA CAVALCANTE, 043.001990/2006, ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA ME, 043.002440/2006, PINK ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA, 043.001263/2006, CARLOS ALBERTO PEREIRA GODOI,

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 39, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SAI, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3194, de 29/09/2003, declara INDEFERIDO o pedido de parcelamento a seguir relacionado em ordem de Processo e Interessado: 043.005472/2003, MADERARTE LTDA ME, 043.006540/2003, MADEREIRA TOCANTINS LTDA, 043.005656/2003, VERTICAL ELEVADORES JOINTIS LTDA, 042.009233/2003, CORLUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, 043.008858/2003, DM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 043.005988/2003, ELÉTRICA IDE LTDA EPP.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 84, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.001.994/2006, Iranita Neréa de Jesus, Maria Nerea de Jesus, 08.03.2002, R\$ 2.086,16. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 85, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos exercícios de 2005 e 2006, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista/beneficiário da Assistência Social, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 042.001.707/2006, Luiza de Sousa Moura, Qd. 604 Conj. 04 Lote 21 Recanto das Emas, 4811094-9, R\$ 153,76, R\$ 84,49. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 86, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2006, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO BENEFÍCIO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 044.000.647/2006, Pedro Nogueira, EQ 4/6 Bl. A Lote 05 Setor Oeste Gama, 1752122-X, 50, R\$ 62,25, R\$ 34,70; 044.000.844/2005, Espedita Rodrigues Mendes, Qd. 01 Conj. F Lote 204 Setor Norte Gama, 1710400-9, 100, R\$ 121,54, R\$ 69,41; 044.000.748/2006, Severino Antonio de Souza, Qd. 113 Conj. 16 Lote 23 Recanto das Emas, 4697876-3, 100, R\$ 93,05, R\$ 43,38; 044.000.754/2006, José Ferreira Ribeiro, Qd. 07 Lote 111 Setor Leste Gama, 1750226-8, 100, R\$ 109,76, R\$ 69,41; 044.000.368/2006, Francisco Vicente de Souza, Qd. 21 Lote 102 Setor Oeste Gama, 1743044-5, 100, R\$ 173,96, R\$ 69,41; 044.000.806/2006, Luzia Pereira de Carvalho Andrade, Qd. 403 Lote 35 Av. Buriti Recanto das Emas, 4855096-5, 100, R\$ 223,02, R\$ 43,38. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 87, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPVA/Táxi - Lei nº 7.431/85
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 2006, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativas de motoristas, abaixo nominado, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA: 048.002.514/2006, Rita Florência da Silva, AKR 5090, R\$ 743,37. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 88, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Remissão e não incidência - Lei nº 7.431/85
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e

com, fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17-12/1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A Remissão das parcelas do exercício de 2006 e a Não Incidência dos exercícios posteriores do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA. 048.002.699/2006, Ueber Garcia Resende, HAE 5702, R\$ 528,63. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2006, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, MOTIVO: 044.000.996/2006, Francisco Alves Lopes, Qd. 100 Conj. E Lote 16 Santa Maria, 4653467-9, não reside no imóvel; 044.000.760/2006, Manoel Ribeiro Carvalho, Rua das Rosas Lote 35 DVO Gama, 4636039-5, área construída superior a 120m²; 044.000.617/2006, Francisco João da Silva, Travessa do Ipê Lote 02 DVO Gama, 4635923-0, área construída superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 56, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, Artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR: 044.003.122/2005, Manoel Olímpio de Oliveira, IPTU/TLP, R\$ 1.660,97; 044.002.019/2006, Marineide Braz Oliveira Camelo, IPVA, R\$ 244,83; 044.001.833/2006, Dernaldo Francisco Costa, IPVA, R\$ 186,10.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 105-2005/AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, de 12 de julho de 2005, publicado no DODF nº 132, de 14 de julho de 2005, página 12, ONDE SE LÊ: “...1702537-0...” e “...R\$ 144,28, R\$ 90,44...” LEIA-SE: “...1710400-9...” e “...R\$ 121,54, R\$ 65,78...”.

No Ato Declaratório nº 32-2006/AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 50, de 13 de março de 2006, página 6, ONDE SE LÊ: “ATO DECLARATÓRIO Nº 32, DE 09 DE MARÇO DE 2005”, LEIA-SE: “ATO DECLARATÓRIO Nº 32, DE 09 DE MARÇO DE 2006...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPVA/2006 - Deficiente Físico.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda, com amparo no Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 7.431/85, regulamentada pelo Decreto nº 16.099/1994, declara: ISENTOS do IPVA, no exercício de 2006, o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) de propriedade(s) de portador(es) de deficiência física, especificado(s) através do Processo, Interessado, CPF, Placa e Valor (R\$): 0047-000660/2006, Lenice Martins da Silva, 585.376.431-49, JGK 0679, 520,65, 0047-000055/2006, Lucas Araújo Gonçalves, 146.219.401-04, JGS 2535, 1.329,45, 0124-003882/2006, Maria Odete Barbosa de Carvalho, 343.187.041-49, GYC 2339, 728,25, 0047-000528/2006, Renato Henrique de Souza Almeida, 812.057.831-72, JFL 9841, 1.010,07, 0047-000392/2006, Felipe Soares Maciel, 327.299.521-87, JGJ3498, 1.495,65, 0047-000155/2006, Eloisa Simões, 372.071.307-59, JGG 0934, 1.073,70, 0047-000599/2006, Dirceu Ferreira de Souza Júnior, 605.844.671-68, BGM 1919, 656,16, 0047-001161/2006, William Pereira Cortez, 155.365.301-78, JGO 4938, 1.495,65, 00473-002315/2005. Ressalta-

mos que o benefício será anualmente reconhecido por ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mediante requerimento da parte interessada.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 04, Maria Jose da Silva, 2367, 0188; Kezia Barbosa Ribeiro, 2368, 0188; Diretora Percília Gomes Soares Reg. nº 9501294-MEC; Secretária Escolar Lúcia Maria Alves Lima Reg. nº 1350-DIE/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 255/2003-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 25/2006, Livro 06, Adcina Almeida de Faria, 3518, 175; Diretora Zileide Silva Leão Gomes Reg. nº 263/2002-UCB/DF; Secretária Escolar Hidelclávia de Souza Brito Reg. nº 1233-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, Recredenciada pela Portaria nº 04 de 12/01/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2006, Livro 001, Tânia Maria da Cruz Queiroz, 551, 186; Romilda Miguel de Carvalho, 561, 190; Diretora Daniele Cristine Rosa Reg. nº 028466-UF/GO; Secretária Escolar Eva Cordeiro da Silva Reg. nº 1788-SUBIP/SEDF.

EDUSEC – EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Recredenciado pela Portaria nº 361 de 29/11/05-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 01, Aldenora Preira de Souza, 40, 10; Alessandra Borges Silva, 42, 11; Aline Inacio dos Santos, 45, 12; Alessandra Inês de Oliveira, 43, 11; Ana Flávia Moreira Coêlho, 47, 12; Andreane Rodrigues Silva, 50, 13; Andrea Maria Alameda, 51, 13; Raina Araujo Cavalcanti, 144, 36; Silvio Santos de Souza, 154, 39; Diretora Maria do Carmo Gonçalves Reg. nº 412-MEC; Secretária Escolar Elza Souza de Almeida Reg. nº 1174-DIE/SEDF.

GERÊNCIA DE EXAMES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Credenciado pelo Decreto nº 21.397/2000-GDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2006, Livro 11, Adeilton Oliveira de Souza, 623, 09; Henri D'Angellis de Andrade Gontijo, 624, 09; Admilson José Monteiro, 625, 09; Altenir Cunha Pereira, 626, 10; Edmo Oliveira da Silva, 627, 10; Eduardo Medeiros de Oliveira, 628, 10; João Bosco dos Santos Júnior, 629, 11; José Chamon Amaral, 630, 11; Júlio Cesar Alves Lopes, 631, 11; Karla Lopes Teixeira, 632, 12; Leonardo Wagner de Araujo Malachias, 633, 12; Luciana Vaz Rodrigues, 634, 12; Rodrigo de Jesus Silva, 635, 13; Rodrigo Greco Nunes, 636, 13; Sonia Christina Gaicht, 637, 13; Diretor da DEJA Alcides Corrêa DODF nº 66/2003; Secretária Escolar Maria da Glória Neves Gontijo Reg. nº 881-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2006, Livro 01, Anselmo Neves Costa Junior, 093, 32; Delcy Cruz Fernandes, 094, 32; Eliana Soares dos Santos, 095, 32; Ezilmar da Silva Neiva, 096, 33; Ilma Aparecida Soares, 097, 33; José Carlos Alves de Carvalho, 098, 33; Lussumar Rodrigues Costa, 099, 34; Marcos Antonio da Silva Noronha, 100, 34; Maria Aparecida Rocha, 101, 34; Maria Isamere dos Santos, 102, 35; Railine Messias Pereira Gomes, 103, 35; Regina Marta Dias Cinosi, 104, 35; Rita Pereira de Alencar, 105, 36; Roberta Graciele Oliveira Viana, 106, 36; Valdenice Antonio Pereira, 107, 36; Diretora Claudia Rosa Batista de Moraes DODF nº 27 de 06/02/2006; Secretária Escolar Arlete Maria Ferreira de Almeida Reg. nº 1402-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 11/2006, Livro 11, Ária Fernandes de Abreu Castro, 6113, 035; Alessandra Alves de Cruz, 6114, 035; Aline Ferreira de Menezes, 6115, 035; Ana Lucia Ferreira Dias, 6116, 036; Andresson Paulo da Costa Lima, 6117, 036; Beatriz Barbosa da Silva, 6118, 036; Bruna Alves Pereira, 6119, 037; Cintia Souza Pereira, 6120, 037; Cristiano Patricio Cruz, 6121, 037; Daiane Cristina Alves Araujo, 6122, 038; Debora Santos Conceição, 6123, 038; Edson Soares da Silva Filho, 6124, 038; Elgislene Pereira da Silva, 6125, 039; Elzeni Barbosa Pereira, 6126, 039; Erlon Martins Fialho, 6127, 039; Estela Araujo Silva, 6128, 040; Fabiane Alves Goncalves, 6129, 040; Flávia Martins Rocha, 6130, 040; Francinete do Nascimento da Conceicao, 6131, 041; Gabriel Filgueira de Almeida, 6132, 041; Giselle de Carvalho Moraes,

6133, 041; Grasielle Aparecida de Moraes Silva, 6134, 042; Jader Coutinho Lessa, 6135, 042; Jeon de Freitas Dias, 6136, 042; João Kennedy Alexandre Alves Ferreira, 6137, 043; Jocylene Rodrigues de Sousa, 6138, 043; Joecilda Dionizio Nogueira, 6139, 043; Joselilton Targino Fernandes, 6140, 044; Juliana Alves Bezerra, 6141, 044; Jusceli Dias Gonzaga, 6142, 044; Kamila Santos Fernandes, 6143, 045; Katuscia Mendonça Cardoso, 6144, 045; Leandro Rodrigues Freires, 6145, 045; Liliano Bezerra do Nascimento, 6146, 046; Lucivânia Lima Bezerra, 6147, 046; Luísa Freitas de Almeida, 6148, 046; Márcia Rejane da Silva, 6149, 047; Marcos Paulo Felício Alves, 6150, 047; Maria de Fátima Santos Abrantes, 6151, 047; Maria Jose Gomes Carneiro, 6152, 048; Mariana Rodrigues da Silva, 6153, 048; Marina Fernandes Barbosa, 6154, 048; Mauricio Tavares Benjamim, 6155, 049; Mayara Waleska de Farias Xavier, 6156, 049; Miriam Dias Santos, 6157, 049; Mônica Laizan Gomes de Arimatéia, 6158, 050; Morganna Carvalho Passos, 6159, 050; Nayana Rodrigues Pereira, 6160, 050; Pâmela Rafaela Pereira, 6161, 051; Patricia Coímbra Santos, 6162, 051; Paulo Henrique Pereira de Sousa, 6163, 051; Poliana Bernardes Gonçalves, 6164, 052; Raimundo Teixeira, 6165, 052; Ramon David Souza Santana, 6166, 052; Rayane Dias de Santana Amaro, 6167, 053; Roni da Conceição Saturnino da Silva, 6168, 053; Rosa Maria Rezende dos Santos, 6169, 053; Rosana de Sousa Cardoso, 6170, 054; Roselia Maria Vieira de Araujo, 6171, 054; Rosiane de Souza Rodrigues, 6172, 054; Rosimária Santos da Costa, 6173, 055; Sandra Verbenia dos Santos Abreu, 6174, 055; Shirlei Aparecida Ferreira da Silva, 6175, 055; Silvester Costa de Queiróz, 6176, 056; Tábata Talarice Aredes de Salles, 6177, 056; Tamires Emidio Patriota, 6178, 056; Tatiane Lopes Novais, 6179, 057; Thayná Galdino Brandão, 6180, 057; Valéria de Jesus Martins, 6181, 057; Viviane Rocha da Silva, 6182, 058; Wesley Roque Barros, 6183, 058; Willesony Dias Veloso, 6184, 058; Diretor Antonio Pontes Távora DODF nº 249 de 30/12/99; Secretária Escolar Memei Vasconcelos Veloso Reg. nº 738-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2006, Livro 08, Agenildo Ribeiro de Souza, 3073, 024; Alan Almeida dos Santos, 3074, 025; Alessandra Carvalho da Silva, 3075, 025; Alexandre Pereira dos Santos, 3076, 025; Aline Gislayne Oliveira Nunes, 3077, 026; Ana Paula Pereira Nunes, 3078, 026; André Luiz Silva, 3079, 026; Ana Paula Rosa da Conceição, 3080, 027; Andrew Filipe da Silva Nóbrega, 3081, 027; Antonia Francisca Silva Araujo, 3082, 027; Bruno Antunes Pimenta, 3083, 028; Carlos Magno de Melo Barbosa, 3084, 028; Cecília Ferreira de Andrade, 3085, 028; Ciralmendes de Araújo Maciel, 3086, 029; Cleidionice Lopes dos Reis, 3087, 029; Cristiane Mendes de Lima, 3088, 029; Dalvonete Paiva Vidal, 3089, 030; Dayvison Silva Azevedo, 3090, 030; Denise Rodrigues de Mattos, 3091, 030; Deivison George Marinho, 3092, 031; Dimarães Alves da Luz, 3093, 031; Eliana Araujo da Silva, 3094, 031; Eliane Leite Santos, 3095, 032; Ezra Jad Vale Martins, 3096, 032; Enulismar Afonso Mota, 3097, 032; Florinalda Gonzaga dos Santos, 3098, 033; Fernanda Nunes de Jesus, 3099, 033; Florismar Fatima de Lima, 3100, 033; Francisco de Jesus Sousa, 3101, 034; Glaucer Miranda da Silva, 3102, 034; Graziella Cristina Siqueira, 3103, 034; Helio da Silva Mariano, 3104, 035; Henrique Coimbra de Souza, 3105, 035; Hogildo Felisbino Rodrigues, 3106, 035; Ianni Cristina dos Santos, 3107, 036; Irismar Pereira do Prado, 3108, 036; Ivanildo da Cruz Junior, 3109, 036; Jair dos Santos Oliveira, 3110, 037; Jane Alves dos Santos, 3111, 037; Jakson Neres da Silva, 3112, 037; Jaqueline Cunha Veloso, 3113, 038; Jeanne Lima de Carvalho, 3114, 038; Jonas Alberto Gabriel de Souza, 3115, 038; Jordelina Carvalho Peixoto, 3116, 039; Josué Teixeira de Lima, 3117, 039; Juarez Chaves da Silva, 3118, 039; Júlio César Terra, 3119, 040; Karla Oliveira e Souza, 3120, 040; Laurenice Alves Pereira da Silva, 3121, 040; Leandro de Sousa Dias Filgueiras, 3122, 041; Lindalva Nogueira Lourenço, 3123, 041; Lourdes Tavares de Souza, 3124, 041; Maira Mônica de Oliveira Santos, 3126, 042; Marcelo Henrique Diniz Ferreira, 3127, 042; Maria Angélica dos Santos, 3128, 043; Maria do Socorro Ferreira Gomes, 3129, 043; Maria do Socorro Martins Pereira, 3130, 043; Maria Lúcia e Silva Guimarães de Lima, 3131, 044; Maria Lucia Pereira Lopes, 3132, 044; Maria Paula Rosa dos Santos, 3133, 044; Maria Santana de Oliveira Macedo, 3134, 045; Maria Tereza Silva, 3135, 045; Mauricio Dornelas de Oliveira, 3136, 045; Michelle do Nascimento Santos, 3137, 046; Milene do Nascimento Santos, 3138, 046; Petronio Fernandes da Silva, 3140, 047; Rafael de Oliveira, 3141, 047; Raimundo Pereira dos Reis, 3142, 047; Rigonei Carioloano Villa Saraiva, 3143, 048; Rosa Aparecida Feltrini Sousa, 3144, 048; Rosangela Maria da Silva, 3145, 048; Rosilene Alves de Oliveira, 3146, 049; Salvador Aparecido de Santana Nascimento, 3147, 049; Selma Nogueira Paniago, 3148, 049; Shirle Gomes Lino de Oliveira, 3149, 050; Silvane Alves Coêlho, 3150, 050; Thiberio Batista Cristalino Pereira, 3151, 050; Valmir Ferreira Martins, 3152, 051; Vera Lucia Beltrão, 3153, 051; Vicente de Paula Rocha, 3154, 051; Wallace Fernandes dos Reis, 3155, 052; José Carlos da Silva, 3156, 052; Cláudia Renata Azevedo Alves, 3157, 052; Evair Fernandes Soares, 3158, 053; Gerislandio Soares de Matos, 3159, 053; Helder Rodrigues e Silva, 3160, 053; Maria de Fatima Agostinho, 3161, 054; Marcelo Gomes dos Santos, 3162, 054; Paulo Roberto Galeno Passos, 3163, 054; Valdenir Leite Nunes, 3164, 055; Valério Macêdo de Jesus, 3165, 055; Rosinalva Dias dos Santos, 3166, 055; Diretor José Edilson Rodrigues da Fonseca-Reg. nº 33189-9-MEC; Secretária Escolar Antonia Mercês Claudino de Sá Reg. nº 1310-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2006, Livro 13, Aclete Mendes da Silva, 7605, 136; Adriana Neiva Barros, 7606, 136; Alba Rosendo de Moraes, 7607, 137; Alcebiades dos Santos Paes, 7608, 137; Amarildo Caldas Cardoso, 7609, 137; Ana Maria da Mota Ferreira, 7610, 138; André Sousa Machado, 7611, 138; Andréa Brício Dolher da Silva, 7612, 138; Angela Luiza de Paula, 7613, 139; Antônia Neli Rodrigues de Sousa, 7614, 139; Antonia Rosa Martins de Castro, 7615, 139; Antonio José

de Souza, 7616, 140; Antonio Ricardo de Padua Aguiar, 7617, 140; Armando Marques de Araujo, 7618, 140; Aurineide Teles de Lima, 7619, 141; Bárbara Bruna Gontijo Silva, 7620, 141; Bruno Vieira Lima, 7621, 141; Carlos Luis da Silva, 7622, 142; Charleston Weston de Menezes, 7623, 142; Cláudia Maria Nunes da Costa, 7624, 142; Eduardo Serra Fonseca, 7625, 143; Elineide da Silva Santana, 7626, 143; Evaldo Cardim de Carvalho, 7627, 143; Evânia Ramos, 7628, 144; Fábio Augusto Lima da Silva, 7629, 144; Fabio Selani, 7630, 144; Fabricio Barros Pestana, 7631, 145; Fernanda Ferreira Rodrigues, 7632, 145; Francisca de Sousa Carvalho, 7633, 145; Francisco da Chaga de Souza Lopes, 7634, 146; Gilberto Bezerra Júnior, 7635, 146; Gilmar Pereira, 7636, 146; Gilson Santos Valentim, 7637, 147; Isabela Ferreira de Oliveira Costa, 7638, 147; Isabelle Lima de Aguiar, 7639, 147; Izailde dos Reis Gomes, 7640, 148; Jane de Cassia Soares de Souza, 7641, 148; Janir da Costa Brockveld, 7642, 148; Jaqueline Glória de Oliveira Santos, 7643, 149; José Carlos Santos Costa, 7644, 149; José de Arimatéa Sousa Pinheiro, 7645, 149; José Nito Moreira Reis, 7646, 150; José Zenildo de Oliveira Trajano, 7647, 150; Joselany Aparecida Rezende Barbosa, 7648, 150; Josinete Bento de Araujo, 7649, 151; Juliana Teles da Silva, 7650, 151; Katia Oliveira Almeida, 7651, 151; Katia Rejane Barduil Pedroso, 7652, 152; Leilany Meireles do Nascimento, 7653, 152; Leonardo Pereira de Souza, 7654, 152; Lídia Dionisio de Lima, 7655, 153; Lienice Moreira da Silva, 7656, 153; Lindomarques Morato de Moura, 7657, 153; Luanna Lopes Brasil, 7658, 154; Luciana Martins de Sousa, 7659, 154; Luciana Melo e Silva, 7660, 154; Luciano Almada da Silva, 7661, 155; Lusilvana Mendes Silva, 7662, 155; Marcos Antonio Varão Silva, 7663, 155; Maria da Assunção do Nascimento, 7664, 156; Maria Edvânia da Silva Cruz, 7665, 156; Maria Elzi dos Santos Oliveira, 7666, 156; Maria Gorete Rodrigues de Lima, 7667, 157; Maria Helinalda de Sousa Rodrigues, 7668, 157; Marilene de Pinho Chaves Moura, 7669, 157; Marlos Borges de Freitas, 7670, 158; Michael Marciano de Oliveira, 7671, 158; Natalia Maria Rodrigues, 7672, 158; Neusa Pereira e Silva, 7673, 159; Olindina Fernandes de Freitas, 7674, 159; Rafael Ulisses Castrioto Corrêa, 7675, 159; Raphael Andrade de Sousa, 7676, 160; Reginaldo Monteiro da Silva, 7677, 160; Rejanie Gassman Trocoples Pereira, 7678, 160; Robenilson Vieira dos Santos, 7679, 161; Roberto Celestino Rodrigues, 7680, 161; Roberto Janio Carneiro Araujo, 7681, 161; Rosângela dos Santos Oliveira, 7682, 162; Rosenir Almeida Carneiro, 7683, 162; Rosicler Marques Trajano, 7684, 162; Rozerlânida Ferreira da Silva, 7685, 163; Sabrina de Ávila Côvre, 7686, 163; Samantha Ferreira da Mota, 7687, 163; Sebastião Antônio de Freitas, 7688, 164; Shirley Barbosa Martins, 7689, 164; Silvany Pereira da Silva, 7690, 164; Silvia Herli Alves Severino, 7691, 165; Simone Ferreira Gino, 7692, 165; Solange Pereira Soares, 7693, 165; Talita Carvalho Dantas, 7694, 166; Tássia Alves da Silva, 7695, 166; Terezinha Peres Santana, 7696, 166; Thalita de Mattos Lima, 7697, 167; Thatiany Macêdo Cavalcanti, 7698, 167; Thiago Malta Jorge, 7699, 167; Tutchyla Castro Silva de Godoy, 7700, 168; Valdirene Aparecida da Silva, 7701, 168; Vera Adelaide de Siqueira Borges, 7702, 168; Vinicius Gabriel dos Santos Roma, 7703, 169; Wanda Olival Ferreira, 7704, 169; Yuri Cristian Fandinho da Silva, 7705, 169; Zelia Sebastiana da Silva, 7706, 170; Antonia Ferreira dos Santos, 7707, 170; Helder Fruteira e Silva 7709, 171; Maria Angélica Monteiro Valejo, 7710, 171; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. nº 1631-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE – CEAN, Credenciada pela Portaria nº 004 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 04, Agdeneide Santana do Nascimento, 3688, 158; Daniel Akira Sato, 3689, 159; Daniel de Aguiar Albano, 3690, 159; Daniella Souza da Silva, 3691, 159; Danielle Gomes Martinez, 3692, 160; Dênis de Souza Bonfim, 3693, 160; Denise Loiola Oliveira França, 3694, 160; Diana Batista Prado, 3695, 161; Diego Mariani Wanderley, 3696, 161; Drielle Cristina de Souza Lima, 3697, 161; Drieli Goulart Farias de Oliveira, 3698, 162; Edivani da Silva Vilas Boas, 3699, 162; Edney da Silva Oliveira, 3700, 162; Edson Ferreira Venancio Coelho da Silva, 3701, 163; Elaine Gislene Pereira dos Santos, 3702, 163; Eliane da Silva Nunes, 3703, 163; Elizabeth Cristina Eduardo da Silva, 3704, 164; Elton Gomes de Medeiros, 3705, 164; Eva Dias da Silva, 3706, 164; Fábio Giunti, 3707, 165; Fabrício Rodrigues Ramos, 3708, 165; Felipe Alves Vieira, 3709, 165; Felipe Marques Macedo Souza, 3710, 166; Felipe Silva dos Santos, 3711, 166; Fernando Chaves Dantas, 3712, 166; Fernando Montandon Carvalho Rocha, 3713, 167; Fillipe da Silva Andrade, 3714, 167; Flávio Vilas Boas Teixeira, 3715, 167; Francisco Leme da Silva, 3716, 168; Gabriela Barreto, 3717, 168; Gleiciane Rodrigues da Silva, 3718, 168; Gabriela de Castro Lima, 3719, 169; Gabriel Rodrigues Borges, 3720, 169; Gabriel Vinicius Queiroz Guelfi, 3721, 169; Geovane de Souza Ricardo, 3722, 170; Geslane Lima da Silva, 3723, 170; Gisleide da Silva Coelho, 3724, 170; Gláucia Teixeira Guedes, 3725, 171; Gleuber Passever Lima, 3726, 171; Gustavo Alves, 3727, 171; Hellermann Feldberg, 3728, 172; Hellyda Almeida de Barros Cavalcanti, 3729, 172; Henrique La Terra Tavares, 3730, 172; Hugo Martins da Silva, 3731, 173; Humberto Sales de Andrade, 3732, 173; Izabel Gomes da Silva, 3733, 173; Ícaro Alexandre Francisco dos Santos Pereira, 3734, 174; Ícaro Eustáquio Nunes de Souza, 3735, 174; Igor Lopes Batista Rocha, 3736, 174; Ítalo Ramos de Araújo, 3737, 175; Iuri Sousa da Rocha, 3738, 175; Jardiel Oliveira Costa, 3739, 175; Joice Alberti Leite, 3740, 176; Julio César Alencar Moraes, 3741, 176; Jued Souza Correa, 3742, 176; Jefferson Ricardo Costa Carvalho, 3743, 177; Jerissa Fanny Rodrigues de Souza, 3744, 177; Jéssica Silva dos Santos, 3745, 177; Jessica Stéphanie Barreto Amorim, 3746, 178; Jocilene Ribeiro dos Santos, 3747, 178; Júlia de Azevedo Britto, 3748, 178; Juliane Ribeiro Moreira, 3749, 179; Juliano Bomtempo Bitarães, 3750, 179; Kally Teixeira da Silva, 3751, 179; Karina Lírio Rabelo, 3752, 180; Katiana Brandt Guedes, 3753, 180; Katyanne Oliveira Rodrigues, 3754, 180; Kleber Vasconcelos Messias Campos de Souza, 3755, 181; Kwame Fatumbi Gomes de Oliveira, 3756, 181; Larissa da Costa e Silva, 3757, 181; Larissa Nogueira de Menezes Borges, 3758, 182; Laudeme Leite Borges, 3759, 182; Laurinerson de Oliveira Laudelino, 3760, 182; Leidiane Messias Rodrigues, 3761, 183; Lenka Marinho Gomes, 3762, 183; Leonardo Gontijo Macêdo, 3763, 183; Leoneza da

Cruz de Souza, 3764, 184; Lígia Jeannie Teixeira da Silva, 3765, 184; Lilianna Fortes de Lima, 3766, 184; Luana Christina de Carvalho, 3767, 185; Luana Rejane de Castro Melca, 3768, 185; Lucas de Oliveira Rabelo, 3769, 185; Luciana Cardoso de Almeida, 3770, 186; Luis Artur Scherer, 3771, 186; Luiz Antônio Brito de Sousa, 3772, 186; Luiz Claudio Pereira Alves Júnior, 3773, 187; Luiz Fernando do Valle Silvestre, 3774, 187; Lusivania Alves Barbosa, 3775, 187; Marcel de Arruda Siqueira, 3776, 188; Marcela Batista de Amorim, 3777, 188; Marcela Neves Navarro, 3778, 188; Marcia Fernandes da Silva, 3779, 189; Maria de Lourdes Gomes, 3780, 189; Maria dos Santos Pereira da Conceição, 3781, 189; Maria Natalia Santos da Silva, 3782, 190; Mariana Ramos Gonçalves, 3783, 190; Nadia de Araujo Correia, 3784, 190; Naiara Borges Cassimiro, 3785, 191; Natalia Araújo, 3786, 191; Nayara Felix Machado, 3787, 191; Neiva Medina Moraes, 3788, 192; Manuela Cristina Policena da Silva, 3789, 192; Marcela Gilvandra Pereira de Almeida, 3790, 192; Marcelo Batista Vaz dos Santos, 3791, 193; Marcio Jose dos Reis Junior, 3792, 193; Maria Aparecida Conceição Mendonça Santos, 3793, 193; Marilivia Melo de Sousa, 3794, 194; Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto, 3795, 194; Marina de Santana Corrêa, 3796, 194; Marina Dominguez Cardoso, 3797, 195; Marinesa Nóbrega da Silva, 3798, 195; Marta Corrêa Fontes Chagas de Oliveira, 3799, 195; Mayra da Silva do Vale, 3800, 196; Nicolaus Antunes Monteiro, 3801, 196; Pedro Augusto Duarte Pinto de Carvalho, 3802, 196; Pedro Henrique Carvalho Dantas, 3803, 197; Phelype Malheiros Ribeiro, 3804, 197; Priscila Brito dos Santos, 3805, 197; Raíssa Oliveira Gióia Santos, 3806, 198; Raquel Viana Ferreira, 3807, 198; Regina Fogaça Bispo Pereira, 3808, 198; Renato Rodrigues Pereira, 3809, 199; Renato Vilela Fernandes, 3810, 199; Ricardo de Souza Silva, 3811, 199; Ricardo Medeiros da Silva, 3812, 200; Robert dos Santos Nascimento, 3813, 200; Roberta Fernandes Silva de Sena, 3814, 200; Diretor Jovandir Botelho de Andrade DODF nº 32 de 13/02/2003; Secretária Escolar Rita de Cássia Nascimento Saturnino Brito Reg. nº 494-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 07, Gecivaldo Santos Pires da Silva, 4101, 167; Geison Ribeiro dos Reis, 4102, 168; Gilvan Pereira de Oliveira, 4103, 168; Gisele Barbosa Rodrigues, 4104, 168; Giselle Brandão Dias, 4105, 169; Glêisiane Cabral de Sousa, 4106, 169; Guilherme de Oliveira Silva, 4107, 169; Graceleide Ferreira Coutinho, 4108, 170; Grazielle Pereira Gonçalves, 4109, 170; Guilherme Lima Ribeiro, 4110, 170; Gustavo Muniz Lâgo, 4111, 171; Hercília Oliveira Porto, 4112, 171; Hévilla Rodrigues Rabelo, 4113, 171; Isis Pereira Guedes, 4114, 172; Israel Wemerson Ribeiro Soares, 4115, 172; Ivoneide Inácia da Conceição dos Santos, 4116, 172; Izabel Cristina da Silva Ribeiro, 4117, 173; Jaciane Cristina de Sousa Freitas, 4118, 173; Jacira Ribeiro de Almeida, 4119, 173; Jacqueline Ferreira da Cruz, 4120, 174; Jacqueline Ângelo de França, 4121, 174; Jackeline Cristiani Silva, 4122, 174; Jakeline Rodrigues da Silveira, 4123, 175; Jean Carlos Batista Pereira da Silva, 4124, 175; Jefferson da Silva Gama, 4125, 175; Jefferson Nóbrega da Silva, 4126, 176; Jéssica Lerback Furtado de Araújo, 4127, 176; Jhony de Oliveira Bernardo, 4128, 176; João Francisco Neres, 4129, 177; Joelma Ferreira Nery, 4131, 177; John Gláuber Nunes Araújo, 4132, 178; José Milton Peres da Silva, 4133, 178; Josiani Magri, 4134, 178; Joze Carla Leite, 4135, 179; Jules Alves da Silva Júnior, 4136, 179; Júlio César da Silva, 4137, 179; Juliana Rodrigues dos Santos, 4138, 180; Kamilla Santos Folha, 4139, 180; Kamilla Vieira da Silva, 4140, 180; Karina Luiz Rocha, 4141, 181; Karine Grazielle de Sousa Costa, 4142, 181; Karla Patrícia Fernandes do Monte Lustosa, 4143, 181; Katiele Karine de Sousa, 4144, 182; Kauffmann Farias Rêgo, 4145, 182; Kellen Silva Couto, 4146, 182; Kelly Santos de Lima, 4147, 183; Kênia Silva Vieira, 4148, 183; Leandro Barbosa Rodrigues, 4150, 184; Leandro da Costa Neves, 4151, 184; Leandro do Nascimento Melo, 4152, 184; Leandro Frausino Maciel, 4153, 185; Leandro Vilela Gomes, 4154, 185; Learto Dorio de Miranda Maia, 4155, 185; Leonardo dos Santos Amorim, 4156, 186; Leonardo Inácio do Nascimento, 4157, 186; Liliane Monique Gomes de Jesus, 4158, 186; Lorena Rodrigues da Trindade Marques, 4159, 187; Lorryanne Barbosa Batista, 4160, 187; Luana Cristina Vicente, 4161, 187; Luana Linhares Silva, 4162, 188; Lúbia Santos da Silva, 4163, 188; Luciana Cristina de Lima, 4164, 188; Luciana de Jesus Oliveira, 4165, 189; Luciana Martins Braga Diniz, 4166, 189; Luciano de Souza Pereira, 4167, 189; Luciene Leite Cavalcanti, 4168, 190; Lucila Keila Dantas de Medeiros, 4169, 190; Lucilene Ferreira Sousa, 4170, 190; Lucivânia Oliveira de Figueiredo, 4171, 191; Ludimilla Sabino Silva, 4172, 191; Ludimilla Noleto Ribeiro, 4173, 191; Luís Carlos Pereira, 4174, 192; Maksuel Soares de Oliveira, 4175, 192; Marcina de Jesus Costa, 4176, 192; Márcio Durães Alencar, 4177, 193; Marcio Rafael Gomes, 4178, 193; Marcos Antônio da Natividade, 4179, 193; Maria Aldeane Muniz Tomaz, 4180, 194; Maria Alves Dias, 4181, 194; Maria Aparecida Leite dos Santos, 4182, 194; Maria do Amparo Ferreira Lima, 4183, 195; Maria dos Reis Rodrigues da Silva, 4184, 195; Maria Gercilene Monteiro Araujo, 4185, 195; Maria Letícia Rodrigues do Carmo, 4186, 196; Maria Salete Frutuosa de Carvalho, 4187, 196; Maria Silvaní da Silva Cavalcanti, 4188, 196; Maria Wilca Costa de Araujo, 4189, 197; Marília Dias Pereira, 4190, 197; Marise Ferreira da Silva, 4191, 197; Marizalda de Lima Oliveira, 4192, 198; Maryane Maia Sousa, 4193, 198; Mauricio Carlos Araújo de Lima, 4194, 198; Mayara Alves dos Santos Oliveira, 4195, 199; Maycon Douglas Prado Carvalho, 4196, 199; Michele Costa de Loiola, 4197, 199; Michelle Cavalcante Rufino, 4198, 200; Miguel Henrique de Carvalho, 4199, 200; Misterdan Glauber de Oliveira Santos, 4200, 200. Livro 08, Mônica Tavares Ferreira Lima, 4201, 001; Monique Ramos de Oliveira, 4202, 001; Myliane Myrliás Souza Garcia, 4203, 001; Naiane Silva Rodrigues, 4204, 002; Nara Cristina Gonçalves Andrade, 4205, 002; Natália Maria dos Santos, 4206, 002; Nawal Santos Menezes Akhras, 4207, 003; Nayana Paula de Oliveira Silva, 4208, 003; Nayara Nattylla Gomes de Medeiros, 4209, 003; Nayara Pereira da Silva, 4210, 004; Necileide das Virgens Ferreira, 4211, 004; Neilton Ferreira da Hora, 4212, 004; Nelyssa de Almeida Pessoa, 4213, 005; Patrícia Batista Alves Lima, 4214, 005; Patrícia de Sousa Silva, 4215, 005; Patrícia Elaine Ramos Marinho, 4216, 006; Patrícia Jesus de Paiva, 4217, 006; Patrícia Maria Rocha, 4218, 006; Paulo de Oliveira

Soares, 4219, 007; Paulo Sergio Pereira, 4220, 007; Phillipe Moreira Nascimento, 4221, 007; Priscilla Moraes Pinto, 4222, 008; Quitéria Jordão de Oliveira, 4223, 008; Rafael dos Santos Soares, 4224, 008; Rafaela Moreira dos Santos, 4225, 009; Rafael de Castro Cavalcanti, 4226, 009; Rafael de Jesus Nascimento, 4227, 009; Rafaela Ferreira Tavares, 4228, 010; Raimunda Maria Cunha Pereira, 4229, 010; Raísa Roberta Souza de Oliveira, 4230, 010; Raniery Lima Formiga, 4231, 011; Raquel Pereira dos Santos, 4232, 011; Raquel Sousa Silva, 4233, 011; Rairy de Carvalho Gomes, 4234, 012; Rayla Larissa da Cruz Oliveira, 4235, 012; Regiane Aparecida Lôpo Nunes, 4236, 012; Regina Leda Silva Vieira, 4237, 013; Renan Oliveira da Cruz, 4238, 013; Renato Costa Ferreira, 4239, 013; Renirce Beltrão da Silva, 4240, 014; Resislane Batista Pereira, 4241, 014; Ricardo Deiviton de Lemos Marques, 4242, 014; Ricardo Lucas de Moraes Henrique, 4243, 015; Rita de Cássia Abilio Lacerda, 4244, 015; Roberto Oliveira da Mata, 4245, 015; Rodolfo José Linhares Lopes, 4246, 016; Romero Raimundo da Silva, 4247, 016; Rovegleisson da Conceição Ribeiro, 4248, 016; Saleth Xavier Lima, 4249, 017; Sara Diniz Gregório, 4250, 017; Sara Maria Pereira, 4251, 017; Sara Nayara da Costa Silva Franco, 4252, 018; Simone de Paula Lopes, 4253, 018; Simone Gonçalves Cordeiro, 4254, 018; Sirleide Rosa da Conceição, 4255, 019; Talita Márcia dos Santos, 4256, 019; Tânia Silva Bezerra, 4257, 019; Tássia Caroline Souza França, 4258, 020; Tatiane Fonseca da Silva, 4259, 020; Telma Maria Franco, 4260, 020; Teresinha da Conceição Silva, 4261, 021; Thaís Cristina Lino de Carvalho, 4262, 021; Thaís Kellen Diamantino, 4263, 021; Thaís Maciel Fortaleza, 4264, 022; Thais Pires de Sousa, 4265, 022; Thaís Vidal Jordão, 4266, 022; Thalyta Ferreira de Araujo, 4267, 023; Thiago Alves da Fonseca, 4268, 023; Thiago Oliveira de Almeida, 4269, 023; Tiago Ribeiro dos Anjos, 4270, 024; Tiago Santos Ribeiro, 4271, 024; Uilma Moreira de Santana, 4272, 024; Vagner da Silva Brandão, 4273, 025; Valdilene Pereira Rodrigues, 4274, 025; Vanessa Moreira de Lima, 4275, 025; Vivian Rocha da Silva, 4276, 026; Wagno Júnior Alvares Teixeira, 4277, 026; Wallace Pereira Viana, 4278, 026; Wallas Vieira Guerra, 4279, 027; Walter Santos de Farias, 4280, 027; Wanjomar Brito Marcelino, 4281, 027; Welesse Crescio Ferreira de Oliveira Valério, 4282, 028; Wellington Vieira Guerra, 4283, 028; Wesley de Jesus Rosa, 4284, 028; Wilker Jorge Antunes, 4285, 029; William de Castro dos Santos, 4286, 029; William Pereira Viana, 4287, 029; Zelia Vieira de Sousa, 4288, 030; Jean Felipe Maciel Fortaleza, 4289, 030; Dayanne Cristine Pereira Dias, 4292, 031; Jonathan Xavier dos Reis, 4293, 031; Jamile Araújo dos Santos, 4294, 032; Thiago Galeno Rios, 4295, 032; Bruno Andre da Rocha Santos, 4296, 032; Catarina de Araujo Oliveira, 4297, 033; Cleitiane Lopo Nunes, 4298, 033; Fernanda da Silva Freitas, 4299, 033; Ellen Luize Neris dos Santos, 4300, 034; Ineilma Maria da Silva, 4301, 034; Maria Jose Pereira da Cruz, 4302, 034; Rodrigo Pereira da Fonseca, 4306, 036; Thiago Luiz de Melo Costa, 4307, 036; Walana dos Reis Cavalcante, 4309, 037; Klebert Gomes da Costa, 4310, 037; TÉCNICO EM SECRETARIADO 3/2006, Mariana Lopes de Medeiros Neta, 4303, 035; Nilva Paula Campos de Jesus, 4304, 035; Rosileide Eustaquio da Silva, 4305, 035; Cristina de Almeida Saraiva, 4308, 036; Diretora Helen Matsunaga DODF nº 118 de 24/06/2005; Secretário Escolar Eliéser Antonio de Lacerda Reg. nº 1166-DIE/SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2006.

Assunto: Reconhecimento de dívida, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 060.003.545/2006, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 5.225,25 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) a favor da empresa BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.000.292/2004, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 3.106,02 (Três Mil, Cento e Seis Reais e Dois Centavos) em favor da empresa ODONTOTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para cobrir despesas com o pagamento do Contrato nº 011/2000-SES/DF, referente aos meses de julho a dezembro do exercício de 2004, conforme Notas Fiscais nºs 1860, 1879, 1894, 1904, 1914 e 1926 constantes do Processo 060.012.590/2004, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 177, página 17, de 16 de setembro de 2005.

Processo: 060.003.544/2006, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 40.156,22 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) a favor da empresa POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.000.439/2006, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 36.036,00 (Trinta e Seis Mil e Trinta e Seis Reais) a favor da empresa SCHINKOETH – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, referente ao pagamento das notas fiscais nº 1505, 1524, 1538, e 1548, anexadas ao processo 060.002.035/2005, relativas a despesas com o Contrato nº 089/2003 nos

meses de setembro a dezembro do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 060.004.531/2006, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 378,86 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) a favor de Ronaldo Martins da Silva, referente ao pagamento de débito remanescente relativo ao período de dezembro de 2002 a julho de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 31.90.92, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.004.963/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.212,13 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais e Treze Centavos) a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente ao pagamento das faturas constantes às folhas 02 a 04, relativa a instalação e retirada de 02 (Dois) pontos de energia elétrica no Parque da Cidade, para atender ao evento "Saúde Agita Brasília", realizado no dia 10 de abril do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.006.730/2003, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 49.106,36 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) a favor da empresa GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA, referente ao pagamento das notas fiscais nº 7659, 7522, 7369, e 7443, anexadas ao processo 060.005.270/2004, relativas a despesas com o Contrato nº 078/1999 nos meses de abril, maio, junho e agosto do exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 060.005.232/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 735,73 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) a favor da SANOLI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, referente ao pagamento pelo fornecimento de refeições extras para servidores que atuaram na campanha de vacinação do idoso no mês de abril do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.005.029/2002, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 27.161,55 (Vinte e Sete Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a favor da empresa VETON ELETROMEDICINA LTDA, referente ao pagamento das notas fiscais anexadas ao processo 060.004.763/2005, relativas a despesas com o Contrato nº 064/2001 nos meses de agosto e de outubro a dezembro do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 060.007.254/2003, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 19.496,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), sendo R\$ 16.896,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais) a favor da GMC MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, referente ao pagamento das despesas com o Contrato nº 029/2004 nos meses de julho a dezembro do exercício de 2004, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em copiadoras de propriedade da SES; e R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) a favor da EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, referente ao pagamento das despesas com o Contrato nº 031/2004 nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.007.553/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 2.294,20 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos) a favor da empresa V & D PAPELARIA, COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, referente ao pagamento da nota fiscal nº 651, relativa a despesa com a aquisição de materiais diversos, no mês de maio do exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.011.943/2003, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 6.124,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais) a favor da NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, referente ao pagamento das notas fiscais nº 15606 e 15607, anexadas ao processo 060.005.778/04, relativas a despesas com o Contrato nº 145/2003 no mês de março do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.011.258/2003, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 5.173,51 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos) a favor da SOCLIMED – SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente ao pagamento das notas fiscais nº 363, 364 e 365, anexadas ao processo 060.002.591/05, relativas a despesas com o Contrato nº 009/2003 nos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.008.103/2003, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) a favor da VETON ELETROMEDICINA LTDA, referente ao pagamento das notas fiscais nº 887, 968, 1148 e 1149, anexadas ao processo 060.017.810/2004, relativas a despesas com o Contrato nº 025/2004 nos meses de setembro a dezembro do exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 060.015.149/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.008,95 (Hum Mil, Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos) a favor da empresa CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, referente ao pagamento das notas fiscais nº 11706, 11707, 11708, 11057, 11058 e 11059, relativas a despesas com a locação de galpão destinado a prestação de serviços de armazenagem de material médico-hospitalar em grandes volumes, nos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.16.909/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) a favor da empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, referente ao pagamento da nota fiscal nº 1424, anexada ao processo 060.005.837/2005, relativas a despesas com o Contrato nº 132/2003 no mês de dezembro do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 060.017.634/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) a favor da empresa ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA - ME, referente ao pagamento das notas fiscais nº 559, 545, 572, 589, 604, 621, 635, 650, 664, 678, anexadas ao processo 060.005.832/2005, relativas a despesas com o Contrato nº 024/2004 nos meses de março a dezembro do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 060.016.988/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 73.901,18 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Um Reais e Dezoito Centavos) a favor da FUNDAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA OFTAMOLÓGICA, referente ao pagamento das notas fiscais nº 07, 08 e 09, anexadas ao processo 060.005.445/2006, relativas a despesas com o Contrato nº 113/2003 nos meses de agosto, setembro e outubro do exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.016.925/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 31.100,00 (Trinta e Um Mil e Cem Reais) a favor da empresa DALLAS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, referente ao pagamento das notas fiscais nº 206, anexada ao processo 060.007.923/2005 e nº 207, anexada ao processo 060.018.276/2005, relativas a despesas com o Contrato nº 008/2004 nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2005, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com reposição de peças, em equipamentos de Raio X, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 277.000.047/2006, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 594,20 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.000.421/2006, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 477,10 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), em favor da empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, referente ao fornecimento de coffee break destinado aos participantes da reunião realizada em 22 de novembro de 2005, entre técnicos do Tribunal de Contas do DF e servidores desta Secretaria, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 01/2006.

Dispõe sobre o Registro à entidade Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte – Lar dos Velhinhos. CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF, órgão paritário, consultivo e deliberativo, amparado pela Lei nº 3.575, de 08 de abril de 2005, vinculado à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, com a finalidade de formular, fiscalizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações voltadas para o idoso no Distrito Federal, conforme determina a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e os termos da Resolução Normativa nº 03 de 28 de setembro de 2004, resolve: CONCEDER Registro à entidade Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte – Lar dos Velhinhos, sob o nº 06/2006 e inscrever o seu programa de abrigo, de conformidade com o processo 100.001.935/2004, com validade de 03 anos a partir da data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2006.

CLARI MUNHOZ
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 02/2006.

Dispõe sobre o Registro à Instituição Casa do Ceará em Brasília.

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF, órgão paritário, consultivo e deliberativo, amparado pela Lei nº 3.575, de 08 de abril de 2005, vinculado à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, com a finalidade de formular, fiscalizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações voltadas para o idoso no Distrito Federal, conforme determina a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e os termos da Resolução Normativa nº 03, de 28 de setembro de 2004, resolve: CONCEDER Registro à Instituição Casa do Ceará em Brasília, sob o nº 01/2006 e inscrever o seu programa de abrigo, de conformidade com o processo 100.000.641/2005, com validade de 03 anos a partir da data da publicação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, de 30 de março de 2006, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2006.

Brasília/DF, 25 de maio de 2006.

CLARI MUNHOZ
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 03/2006.

Dispõe sobre o Registro à entidade Casa do Candango – Lar São José.

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF, órgão paritário, consultivo e deliberativo, amparado pela Lei nº 3.575, de 08 de abril de 2005, vinculado à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, com a finalidade de formular, fiscalizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações voltadas para o idoso no Distrito Federal, conforme determina a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e os termos da Resolução Normativa nº 03, de 28 de setembro de 2004, resolve: CONCEDER Registro à entidade Casa do Candango – Lar São José, sob o nº 02/2006 e inscrever o seu programa de abrigo, de conformidade com o processo 100.000.389/2005, com validade de 03 anos a partir da data da publicação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal de 30 de março de 2006, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2006.

Brasília/DF, 25 de maio de 2006.

CLARI MUNHOZ
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 04/2006.

Dispõe sobre o Registro à entidade Centro Espírita Sebastião o Mártir – Lar dos Velhinhos Maria de Madalena. CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF, órgão paritário, consultivo e deliberativo, amparado pela Lei nº 3.575, de 08 de abril de 2005, vinculado à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, com a finalidade de formular, fiscalizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações voltadas para o idoso no Distrito Federal, conforme determina a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e os termos da Resolução Normativa nº 03, de 28 de setembro de 2004, resolve: CONCEDER Registro à entidade Centro Espírita Sebastião o Mártir – Lar dos Velhinhos Maria de Madalena, sob o nº 03/2006 e inscrever o seu programa de abrigo, de conformidade com o processo 100.000.625/2005, com validade de 03 anos a partir da data da publicação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal de 30 de março de 2006, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2006.

Brasília/DF, 25 de maio de 2006.

CLARI MUNHOZ
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 05/2006.

Dispõe sobre o Registro à Instituição Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova - CREVIN. CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF, órgão paritário, consultivo e deliberativo, amparado pela Lei nº 3.575, de 08 de abril de 2005, vinculado à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, com a finalidade de formular, fiscalizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações voltadas para o idoso no Distrito Federal, conforme determina a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e os termos da Resolução Normativa nº 03, de 28 de setembro de 2004, resolve: CONCEDER Registro à Instituição Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova - CREVIN, sob o nº 04/2006 e inscrever o seu programa de abrigo, de conformidade com o processo 100.000.416/2005, com validade de 03 anos a partir da data da publicação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal de 30 de março de 2006, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2006.

Brasília/DF, 25 de maio de 2006.

CLARI MUNHOZ
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 06/2006.

Dispõe sobre o Registro à entidade Obras Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge – Lar dos Velhinhos Bezerra de Menezes. CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF, órgão paritário, consultivo e deliberativo, amparado pela Lei nº 3.575, de 08 de abril de 2005, vinculado à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, com a finalidade de formular, fiscalizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações voltadas para o idoso no Distrito Federal, conforme determina a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e os termos da Resolução Normativa nº 03, de 28 de setembro de 2004, resolve: CONCEDER Registro à entidade Obras Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge – Lar dos Velhinhos

Bezerra de Menezes, sob o nº 05/2006 e inscrever o seu programa de abrigamento, de conformidade com o processo 100.002.169/2004, com validade de 03 anos a partir da data da publicação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal de 30 de março de 2006, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2006.

Brasília/DF, 25 de maio de 2006.

CLARI MUNHOZ
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em de 25 de maio de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL. À vista das instruções contidas nos processos respectivos e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.138.704,77 (Hum Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento conforme tabela abaixo. Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e o pagamento, na seguinte ordem: Dotação Orçamentária: 3622-0003; Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, Credor, CGC/UG Gestão e Valor. GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 00528.786/0001-14, R\$ 45.428,60 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos); TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, 00635.391/0001-10, R\$ 53.685,20 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos); CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, 00536.490/0001-45, R\$ 210.341,07 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sete Centavos); SERVENG – CIVILSAN S/A – EMP. ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, 48540.421/0006-46, R\$ 117.090,28 (Cento e Dezessete Mil, Noventa Reais e Vinte e Oito Centavos); ESCAVO – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 01658.079/0001-05, R\$ 30.209,68 (Trinta Mil, Duzentos e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos); CONESA – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, 00487.132/0001-90, R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais); CD – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, 00842.903/0001-10, R\$ 32.143,07 (Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos); EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, 17393.547/0001-05, R\$ 579.806,87 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL. À vista das instruções contidas nos processos respectivos e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03.07.2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 810.247,74 (Oitocentos e Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), em favor da empresa TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/UG Gestão 17216.052/0010-93, Dotação Orçamentária: 3622-0003, Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 135 da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento. Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2006

Processo: 030.000.114/2006; Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A; Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do Banco de Brasília S/A, objetivando atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria no mês de junho/2006, conforme Nota de Empenho nº 257/2006, no valor de R\$ 32.937,32 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), emitida em 25 de maio de 2006. A inexigibilidade foi embasada com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento/ST, para as demais providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 24 de maio de 2006

Processo: 113.000.878/2006. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. Objeto: PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT/2005. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R\$5.982,68 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Processo: 113.000.017/2006. Interessado: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Assunto: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, com fulcro no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação e determina, de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, referente ao mês de junho de 2006.

Processo: 113.000.018/2006. Interessado: CAESB. Assunto: EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. Objeto: PAGAMENTO DE FATURA. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), para cobrir despesas com o fornecimento de água no mês de junho de 2006.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de maio de 2006.

Processo: 050.000.067/2005. Interessado: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES. Assunto: Despesa de Exercício Anterior. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 39,93 (Trinta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC na modalidade longa distância nacional no mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517.0006 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SSPDS. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2006.

Processo: 050.000.065/2005. Interessado: EMBRATEL – EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES. Assunto: Despesa de Exercício Anterior. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 720,05 (Setecentos e Vinte Reais e Cinco Centavos), em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES, referente à prestação de serviços de telefonia fixo, na modalidade inter-regional, no mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517.0006 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SSPDS. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2006.

Processo: 050.000.028/2002; Interessado: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS/MJ; Assunto: Ressarcimento dos vencimentos e vantagens da servidora Marcelle Simone Câmara Andrade do Ministério da Justiça cedida a esta SSPDS, referente aos meses de novembro/2001 a dezembro/2005. A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor total de R\$ 157.211,36 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Onze Reais e Trinta e

Seis Centavos), em favor da COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS/MJ relativo ao ressarcimento de vencimentos e vantagens de servidora Marcele Simone Câmara Andrade do Ministério da Justiça cedida a esta SSPDS, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada no elemento de despesa 31.91.92 – PTRES 003777 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para a providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de maio de 2006

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material de que o presente processo foi instruído com a finalidade de contratação de professor especializado para ministrar aulas em curso, conforme documentos inseridos no bojo do mesmo e parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (fls. 36 a 43) do processo 050.000.186/2006, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Fábio Zimmermann, para ministrar aulas no “Curso de Atualização em Planejamento Estratégico”, autorizando os empenhos da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material de que o presente processo foi instruído com a finalidade de contratação de professor especializado para ministrar aulas em curso, conforme documentos inseridos no bojo do mesmo e parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (fls. 40 a 44) do processo 050.000.186/2006, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Ricardo V. Barreto, para ministrar aulas no “Curso de Treinamento em Orientação e GPS”, autorizando os empenhos da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 205, DE 12 DE MAIO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do Artigo 17 § 2º da Instrução de Serviço nº 37/2006, o médico Perito Examinador de Trânsito: Hudson de Oliveira Virgini CRM/DF 11975.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 218, DE 19 DE MAIO DE 2006.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB. Interessado: MARCELO MAGALHAES RAMOS, Processo: 055-038009/2005, Registro: 03542029404/DF, CPF 902.842.321-49, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CASSYUS DA SILVA SANTOS, Processo: 055-042341/2005, Registro: 00135151278/DF, CPF 573.101.571-68, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALESSANDRO RUINIVAN SILVEIRA, Processo: 055-017133/2003, Registro: 00062482137/DF, CPF 505.715.591-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEMENTE HENRIQUE BRASILIANO, Processo: 055-045890/2005, Registro: 01760136749/DF, CPF 962.125.191-53, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CESAR PINHEIRO DE ARAUJO, Processo: 055-001984/2006, Registro: 01501641861/DF, CPF 324.825.741-53, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLAUDIONOR MENDES COSTA FILHO, Processo: 0113-005090/2005, Registro: 00035182310/RJ, CPF 695.477.183-04, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CRISTIANO XAVIER DE BRITO, Processo: 055-042819/2005, Registro: 02937197890/DF, CPF 003.352.651-62, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01

(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE PEDRO DA ROCHA, Processo: 055-040115/2005, Registro: 00782552474/DF, CPF 584.492.481-91, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALONSO DE SOUSA LIMA, Processo: 055-001989/2006, Registro: 00741582160/DF, CPF 211.497.713-72, Categoria: D, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE DE AQUINO RIBEIRO, Processo: 055-001987/2006, Registro: 02684075039/DF, CPF 329.300.892-53, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AGIVALDO ANDRADE MESQUITA, Processo: 055-014252/2005, Registro: 00113354088/DF, CPF 559.655.981-49, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDERSON SILVA VASCONCELOS, Processo: 055-039444/2005, Registro: 02032795763/DF, CPF 703.174.961-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BARTOLOMEU JOSE LAURINDO, Processo: 055-001980/2006, Registro: 00056953401/DF, CPF 620.829.491-68, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADMILSON PEREIRA DE SOUSA, Processo: 055-041515/2005, Registro: 01978852618/DF, CPF 826.171.556-68, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BARTOLOMEU OLIVEIRA SOUSA, Processo: 055-043228/2005, Registro: 03332526893/DF, CPF 915.846.473-53, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GLEYSSON DUARTE SOUSA SOARES, Processo: 055-038003/2005, Registro: 01825420353/DF, CPF 694.937.821-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AMILTON DE CASTRO LESSA, Processo: 055-017877/2005, Registro: 00699617287/DF, CPF 892.712.621-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRE DIAS DE JESUS, Processo: 055-046589/2005, Registro: 01574350775/DF, CPF 707.982.731-00, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALISON BARBOSA MARTINS, Processo: 055-011927/2005, Registro: 02904116631/DF, CPF 725.921.761-87, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso III do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE NERES DE SOUSA, Processo: 055-013890/2005, Registro: 02121567810/DF, CPF 722.171.111-91, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 inciso IV do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MAURICIO BRAZ DIAS, Processo: 055-038968/2005, Registro: 02224513706/DF, CPF 244.634.261-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 244 inciso IV do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO CESAR SANTANA VILA NOVA, Processo: 055-043293/2005, Registro: 03111410173/DF, CPF 010.227.421-59, Categoria: AB, Infringência aos Artigos 175 e 244 inciso III do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADOLFO ANTONIO FERNANDES, Processo: 055-006923/2005, Registro: 02180716260/DF, CPF 461.639.051-72, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 inciso I e V do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BERNARDO SILVA ROCHA, Processo: 055-014261/2005, Registro: 00333364047/DF, CPF 291.534.501-59, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRAULIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR, Processo: 055-010778/2005, Registro: 01742465140/DF, CPF 940.061.721-68, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JALES GONÇALVES DA SILVA, Processo: 055-037649/2005, Registro: 02957757472/DF, CPF 723.774.291-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessada: ALESSANDRA MATOS DE ARAUJO, Processo: 055-001661/2006, Registro: 00975706163/DF, CPF 798.489.071-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDERSON CLAYTON SANTOS SILVA, Processo: 055-039308/2005, Registro: 03180308631/DF, CPF 914.157.643-87, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONIO CARLOS FORTALEZA DE AQUINO, Processo: 055-039306/2005, Registro: 03171266288/DF, CPF 013.128.991-82, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALAN DOS SANTOS PINHO, Processo: 055-008595/2005, Registro: 00623827664/DF, CPF 713.386.831-87, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALDENIR ALVES DE ALCANTARA, Processo: 055-045084/2005, Registro: 00487095164/DF, CPF 697.310.981-00, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARNALDO JOSE DO NASCIMENTO, Processo: 055-028853/2005, Registro: 01742454098/DF, CPF 033.220.886-93, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADRIANO LUIZ VIEIRA DA SILVA, Processo: 055-000103/2006, Registro: 00782595215, CPF 911.655.391-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALISSON MAGALHÃES SOARES, Processo: 055-043808/2005, Registro: 02600259992/DF, CPF 998.989.771-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês,

a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARISTON DA SILVA DIAS, Processo: 055-000280/2006, Registro: 02231106700/DF, CPF 948.148.991-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARIVALDO FRANCK DE SOUZA RODRIGUES, Processo: 055-006275/2005, Registro: 00784822166/DF, CPF 876.371.201-63, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEX APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO, Processo: 055-035206/2005, Registro: 01435384358/DF, CPF 012.459.186-80, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ERIGLEDSON GARDEL COSTA, Processo: 055-005726/2006, Registro: 03556122126/DF, CPF 825.875.583-87, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ALBERTO MARTINS DE ARUDA, Processo: 055-035392/2005, Registro: 02328052109/DF, CPF 005.569.101-33, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS FLORES DOS SANTOS, Processo: 055-020310/2005, Registro: 01013008677/DF, CPF 986.570.115-49, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS PEDRO DE SOUZA LIMA, Processo: 055-014003/2002, Registro: 02234595923/PR, CPF 035.970.859-54, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS CLEMENTE DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 055-031640/2005, Registro: 00360807488/DF, CPF 896.964.411-34, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ROBERTO SOUSA DE AGUIAR, Processo: 055-001174/2006, Registro: 01467300318/DF, CPF 725.354.151-00, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CICERO LUIZ SOBRINHO, Processo: 055-003151/2004, PGU: 180573276/PB, RG: 1233682/SSP/PB, Categoria: C, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MUNIZ, Processo: 055-018143/2002, Registro: 00127591044/DF, CPF 461.873.081-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055-037655/2005, Registro: 02109151898/DF, CPF 702.531.701-25, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS AUGUSTO JORGE MARQUES, Processo: 055-031986/2004, Registro: 00065638999/DF, CPF 804.335.451-00, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEIDES CHAVES DE SOUZA, Processo: 055-018391/2003, Registro: 00469809053/GO, CPF 159.193.151-72, Categoria: E, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANA PAULA GOMES CLAUDINO, Processo: 055-001752/2006, Registro: 00116012406/DF, CPF 957.565.661-04, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADELSON FRANCISCO DE CARVALHO, Processo: 055-017603/2005, Registro: 00353678831/DF, CPF 952.039.076-68, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055-019863/2004, Registro: 01259527507/DF, CPF 892.768.501-63, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDREA CARVALHO TAMEIRAO, Processo: 055-029150/2005, Registro: 00189449144/DF, CPF 887.354.511-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDERSON DE OLIVEIRA CASULO, Processo: 055-039004/2005, Registro: 00868038470/DF, CPF 553.478.271-49, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AURILIO LUIZ PEREIRA, Processo: 055-029158/2005, Registro: 03376939591/DF, CPF 376.743.821-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONINO VERSIANI, Processo: 055-037154/2005, Registro: 00025470087/DF, CPF 225.531.001-59, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AVELINO RABELO DE LIMA, Processo: 055-035753/2005, Registro: 00149823980/DF, CPF 449.863.358-04, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA, Processo: 055-039017/2005, Registro: 00139096763/DF, CPF 512.337.541-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-017619/2005, Registro: 00406737548/DF, CPF 620.258.301-06, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDREA LIE YAMAO, Processo: 055-000601/2006, Registro: 00045418515/DF, CPF 584.383.191-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRE LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BARROS, Processo: 055-010055/2005, Registro: 00124215501/DF, CPF 857.350.271-15, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE GOUVEIA DA SILVA, Processo: 055-015589/2005, Registro: 00219675329/DF, CPF 606.282.191-72, Categoria: D, Infringência ao Artigo

218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDREILSON ZACARIAS VIEIRA, Processo: 055-032925/2005, Registro: 00737669854/DF, CPF 714.879.051-49, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRE LUIS HENRIQUE DO CARMO, Processo: 055-039008/2005, Registro: 03140963279/DF, CPF 006.834.091-58, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CIRINEU NORBERTO DA SILVA, Processo: 055-010057/2005, Registro: 00151401820/DF, CPF 280.115.891-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CELIO ZIDORIO, Processo: 055-007245/2005, Registro: 00352637421/DF, CPF 398.885.501-44, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SOUZA, Processo: 055-045142/2005, Registro: 02442066640/DF, CPF 417.532.161-68, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLAUDIO DA SILVA COSME, Processo: 055-029168/2005, Registro: 01727702151/DF, CPF 184.990.821-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALINE BESERRA DE SOUZA NOGUEIRA, Processo: 055-005094/2005, Registro: 00742695010/DF, CPF 794.436.561-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, Processo: 055-032924/2005, Registro: 00051289199/DF, CPF 765.951.961-15, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CELINO DIAS MACHADO, Processo: 055-041372/2005, Registro: 00485561310/DF, CPF 184.934.911-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CRISTIANO DE ALMEIDA MARROCOS, Processo: 055-006274/2005, Registro: 00142511440/DF, CPF 564.443.621-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS LOUZEIRO DA SILVA, Processo: 055-000593/2006, Registro: 01409890634/DF, CPF 351.001.843-53, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CHARLES ROBERT SANTOS SOUZA, Processo: 055-001739/2006, Registro: 03378672775/DF, CPF 000.060.651-04, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEBER DE OLIVEIRA BELO, Processo: 055-004883/2005, Registro: 00139086302/DF, CPF 768.029.811-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CIRO HEITOR FRANCA DE GUSMAO, Processo: 055-022751/2005, Registro: 00132678303/DF, CPF 004.453.396-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ROBERTO CORREA DE JESUS, Processo: 055-006635/2005, Registro: 00802488239/DF, CPF 619.586.891-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLAUDINEI PIMENTEL MOTA, Processo: 055-006263/2005, Registro: 00262432120/DF, CPF 354.677.461-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRE GRASSI MELLO, Processo: 055-004878/2005, Registro: 00771873895/DF, CPF 716.457.801-04, Categoria: B, Infringência aos Artigos 218 inciso I b e 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSEFA GOMES DA SILVA BOMFIM, Processo: 055-038469/2005, Registro: 00721189240/DF, CPF 184.098.731-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS DOS SANTOS SANTANA, Processo: 055-039294/2005, Registro: 00456245080/DF, CPF 835.617.141-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO LEONARDO FURTADO DA SILVA, Processo: 055-041209/2005, Registro: 03594029912/DF, CPF 932.218.781-68, Categoria: B, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ABRAAO DANTAS PIRES, Processo: 055-046192/2005, Registro: 01683465589/DF, CPF 981.618.571-72, Categoria: D, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRENO JOSE DA SILVA CANDIDO, Processo: 055-007247/2005, Registro: 02378916388/DF, CPF 726.538.331-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE LUIS DA SILVA, Processo: 055-043526/2005, Registro: 00338362478/DF, CPF 805.453.431-00, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 176 inciso I do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONIO ROBERTO D AVILA DE OLIVEIRA, Processo: 055-001569/2003, Registro: 00014060443/DF, CPF 244.629.181-34, Categoria: AB, Infringência aos Artigos 165 e 176 inciso I do CTB, Período: 07 (sete) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, Processo: 055-009514/2003, Registro: 00267558598/DF, CPF 371.808.431-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Às nove horas do dia dez de fevereiro do ano de dois mil e seis no Plenário, sito no SIA Trecho 08, Lotes 170/180, Prédio da Defesa Civil, reuniu-se o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência da Senhora LIANA PAULA VIDAL PACHECO, com a presença dos Conselheiros: ALMIR AFONSO DE FREITAS, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, FABIO DE PINHO COSTA, JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO, JOVANI TIMO, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, PAULO GUILHERME FERREIRA LEITE e REGINALDO DE MACEDO CARVALHO foi realizada a segunda reunião. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reunião ordinária para o dia 10 do mês de março de 2006. A Senhora Presidente designou o Conselheiro PAULO GUILHERME para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para a condução de veículos automotores, no período de 1.º a 30.06.2006. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: ALMIR: 055.006394/2002 de Maria Lucia Rego Veloso (jme), 055.030545/2005 de Camilla Rodovalho Ribeiro, 055.037038/2005 de Roberto Machado Cruz, 055.030590/2005 de Airton Rocha Pereira, 055.030538/2005 de Gustavo Itajahy Prado de Azevedo, 055.030466/2005 de Edna Soares Sobrinho, 055.022096/2004 de Sidney Amorim dos Santos, 055.023515/2004 de Antonio Marcos Dezan, 055.039204/2005 de Willian Ferreira Nasser, 055.032531/2005 de Jorge Luiz Pessoa Faria, 055.032396/2005 de Marly Pereira de Farias Souza, 055.027296/2005 de Flavio Soares do Nascimento - DANIEL: 113.002763/2005 de Joana Wience, 113.003166/2005 de Jecivaldo Chagas de Araujo, 113.005904/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.005906/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.005005/2005 de Mauro Muniz Teixeira, 113.004816/2005 de Marly Pereira de Farias Sousa, 113.004905/2002 de Aurino Floriano da Silva, 113.002958/2005 de Delice Rosa da Silva Barreto, 113.006370/2005 de Maria das Graças Correia, 055.030216/2004 de Fernando Viana Martins (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.003248/2005 de Josenilson da Silva Santos, 055.010335/2003 de Hercelus Bonfigacio Ferreira - FABIO: 055.008102/2005 de Marley Cardoso Gouveia (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.021823/2005 de Solange Teixeira dos Santos Monteiro, 055.020503/2005 de Orlanda Veloso Carrijo, 055.017699/2005 de Antonio Lindomar Ferreira do Nascimento, 055.002073/2005 de Kyu Suk Cho, 055.033975/2005 de Jose Roberto Biazon, 055.017550/2005 de Lucia Helena de Godoy, 055.040160/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 055.038379/2005 de Maria da Conceição Moreira, 055.006276/2005 de Nilson Silva Gonçalves, 055.040158/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 055.007328/2005 de Ana Marcia Costalonga Seraphim - JONAS: 055.013636/2005 de Roberto Ramos Macedo, 055.010691/2005 de Maria Adelaide Ulhoa Resende, 055.027781/2005 de Genilda Emerick Martins Pereira, 055.028276/2005 de Diogo Bueno Frutuoso dos Santos, 055.028887/2005 de Shiguelo Matsunaga, 055.029135/2005 de Maria Marta de Melo Martins, 055.029395/2005 de Jorge Roque da Silva, 055.030610/2005 de Nilce Bressan dos Santos, 055.032722/2005 de Lauro Gonzaga da Silva Junior, 055.038957/2005 de Jose Roberto Marcelino de Sousa, 055.024594/2005 de Cristiane Cardoso Lopes de Siqueira, 055.028905/2004 de Silvia Helena Alves dos Santos Gomes - JOVANI: 113.002631/2005 de Jose Amauri de Faria (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.004110/2005 de Carlos Haroldo de Abreu, 113.003462/2005 de Jose Eustaquio Ferreira, 113.003761/2005 de Watson Magela Menezes Gonçalves, 113.006875/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.003528/2005 de Creusa Grazielle de Araujo, 113.004634/2005 de Jorge Luiz Pessoa Faria, 113.006560/2005 de Francisca Silva Dutra, 113.006265/2005 de Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, 113.006153/2005 de Sergio Rosa Santabaia Nogueira, 113.006016/2005 de Renato Gontijo e Silva, 113.006769/2005 de Andre Luiz da Silveira Oliveira, 055.008770/2005 do SITTRATER-DF - NELITON: 055.023359/2004 de Armando Ribeiro Moreira (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.019839/2002 de Luciana Borelli Noronha (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.003695/2005 de Sebastiao Feitosa Farias (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.029188/2005 de Henrique Marques Santana, 055.030289/2005 de Daniel Ponte Ribeiro, 055.031152/2005 de Gilberto Jose Telles Filho, 055.031407/2005 de Maria Beatriz Rodrigues Utchitel, 055.031923/2005 de Fabio Guimaraes Miranda, 055.035426/2005 de Ricardo Sergio Maia Bezerra, 055.024581/2005 de Edson Martins Oliveira, 055.023255/2005 de Francismeiry Pereira de Souza, 055.022415/2005 de Marta Aparecida Rocha - PAULO GUILHERME: 055.036505/2005 de Pedro Carlos da Silva, 055.035617/2005 de Paulo Roberto de Oliveira, 055.035418/2005 de Neve Lucia Ingrosso, 055.037159/2005 de Geraldo Alves de Souza, 055.030589/2005 de Airton Rocha Pereira, 055.029119/2005 de Aderbal Jurema Junior, 055.028027/2005 de Jeancarlo Rocca, 055.025715/2005 de Joelson Costa Dias, 055.024873/2005 de Giovani Gomes Casilo, 055.003003/2005 de Irani Sardinha de Moraes, 055.020162/2005 de Andre Luiz da Costa Jesus, 055.035200/2005 de Mauricio Gomes de Carvalho - REGINALDO: 113.005907/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.004349/2005 de Clarisse Rodrigues Lessa, 113.004082/2005 de Maria Neide de Oliveira Martins, 113.005905/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.006871/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.004405/2005 de Telma Eustaquio de Sousa Dias, 113.004578/2005 de Renato Sales Bizerra, 055.023718/2005 de Altair Siqueira, 055.023791/2005 de Marcio Otavio Cordeiro Almeida, 055.024550/2005 de Marcus Rodrigues de Araujo, 055.003282/2005 de Antonio Car-

los Pereira Martins, 055.003997/2005 de Jose de Fatima Pereira Lima (jme). JULGAMENTOS: O Conselheiro Almir Afonso de Freitas relatou os processos nº: 055.019806/2005 de Luciana Pitanga Schneider, 055.024064/2005 de Marza Roos Floresta Dias, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.028847/2005 de Tullius Berquo Ferreira Lemes, 055.032115/2005 de Gilvania Lucia Teixeira, 055.014577/2005 de Alessandro Rodrigues de Castro, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.030368/2005 de Bartolomeu Dias da Silva, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s), 113.005646/2005 de Manuel Viriato de Medeiros Paulos, 055.019181/2005 de Diogo de Oliveira Machado, 055.028064/2005 de Aguinaldo da Silva Mendes, 055.010052/2005 de Alberto Cristiano Oliveira Sampaio, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.025179/2004 de Alexandre Soares, encaminhando o processo ao DETRAN para as providências pertinentes, 055.005406/2005 de Marcio Roberto da Silva Monteiro, não conhecendo o recurso do DETRAN em razão de sua intempestividade, 055.029424/2005 de Nilton Cardoso Bitencourt, 055.021614/2005 de Luiz Jose Gomes, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Daniel Antonio de Sousa relatou os processos nº: 113.002941/2005 de Eduardo Pereira Coelho (juntado ao processo nº 113.005589/2005), concluindo pelo não provimento ao recurso do interessado, mantendo a(s) penalidade(s), 055.032598/2005 de Sylvio Carlos da Silva Assis, 055.023865/2005 de Antonio Luiz Mateus Nunes, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 113.003216/2004 de Carmelio Pereira da Luz, 055.004478/2005 de Jariane Fylze Machado Lessa, 055.019242/2004 de Carlos Henrique Luz Moura, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de suas intempestividades, 113.001086/2005 da Organizações Francap, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, 113.004046/2005 de Itamar de Sales Reis, 113.005022/2005 de Denis Martins Vieira, 113.006523/2005 de Jose Lacerda de Abreu, 113.005859/2005 de Hisaki Hayashi, 113.006116/2005 de Ligia Maria Paixao Silva, 055.012830/2005 de Joelson Costa Dias, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Fabio de Pinho Costa relatou os processos nº: 055.034436/2005 de Pedro Duarte Filho, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.022616/2005 de Melissa Andrade Carone Jovita, 055.023503/2005 de Jose de Ribamar da Silva, 055.022587/2005 de Candido Pereira Filho, 055.018743/2005 de Francisco Wilson Leite de Mesquita, 055.015335/2005 de Adao Claudio Rosa Santos, 055.018003/2005 de Tyayro Ferreira da Cunha, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 113.004063/2005 de Adalberto Jorge Vasconcelos, 055.004781/2005 de Joelina Nobre Mesquita Petry, 055.031363/2005 de Jose Clodomir Lira da Rocha, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.004827/2005 de Gabriel Marcio de Oliveira, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, 055.007352/2005 de Leandro Liberal do Amorim, devolvendo o processo ao DETRAN, sem apreciação de mérito, devido a impossibilidade de continuidade dos procedimentos necessários para a realização da Junta Médica Especial face ao não comparecimento do interessado a este Conselho, 055.029464/2005 de Maria Lucia Alves Mendonça, 055.025644/2005 de Dijalma de Araujo Freitas, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jonas Keslley Gonçalves Umbelino relatou os processos nº: 055.036849/2005 de Maria Jose Oliveira de Aguiar, 055.029099/2005 de Maria das Graças de Castro, 055.029221/2005 de Gilson Carlos Soares de Lima, 055.008581/2005 de Djalma Nunes Alves Ferreira, 055.027993/2005 de Marcus Vinicius de Araujo Feitosa, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.031967/2004 de Carlos Alberto Abade do Nascimento, 055.028068/2005 de Adriano Peixoto Franco, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.015100/2005 de Maria Goreti Pinheiro de Souza, 055.032372/2004 de Eliandra Alexandra Dias, 055.025752/2005 de Jurandy Francisco do Nascimento, 055.016244/2005 de Carlos Haroldo de Abreu, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.031952/2004 de Diogo de Oliveira Machado, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, 055.013075/2005 de Jose Gutemberg Lima Rodrigues, devolvendo o processo ao DETRAN, para as providências pertinentes, devido a ausência de recurso do interessado para o Conselho. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos nº: 055.034970/2005 de Ana Maria Monteiro Augusto, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 113.004284/2005 de Jose Valter Ramos, 113.005146/2005 de Sebastiao Genesio da Silva, 055.022194/2005 de Hugo Wolovikis Braga, 055.016641/2005 de Diana Carla Ferreira Silva de Castro, 055.010491/2005 de Herundina Reis Bahia Peixoto Serra, 055.028587/2005 de Jose Clemente Filho, 055.038113/2005 de Rafael Santos dos Anjos, 055.019900/2005 do SITTRATER/DF, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.033551/2005 de Jesse Domingos de Santana, não conhecendo o recurso do interessado devido a intempestividade mencionada pela JARI, reiterada

pelo Conselheiro Relator, bem como em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 113.004071/2005 de Daniela Beatriz Rodriguez, 055.031315/2005 de Jussara Santos Lau, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Neliton Portuguez de Assunção relatou os processos nº: 055.017912/2005 de Raimundo Nonato da Silva, 055.029534/2005 de Robson Gonçalves Dourado, 055.031646/2005 de Rafael Thiago da Silva Santos (juntado ao processo nº 055.031899/2005), 055.016569/2005 de Augusto Sergio Figueiredo Ramos, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.015096/2005 de Rui da Cruz Neves, 055.018211/2005 de Teodoro Caceres Zuniga, 055.014576/2005 de Alessandro Rodrigues de Castro, 055.011378/2005 de Jose Carlos Moura, 055.022868/2005 de Bruno de Araujo Carneiro, 055.031246/2005 da Tecnolta Equipamentos Eletronicos Ltda, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.007454/2004 de Wilker Willer Lucena de Oliveira, 055.002693/2005 de Edson Arruda Vilas Boas, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, à exceção dos processos nº 055.015096/2005 de Rui da Cruz Neves, que foi aprovado por maioria (5 votos contra, 1 voto a favor e 2 abstenções) decidindo não acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s); 055.022868/2005 de Bruno de Araujo Carneiro, que foi aprovado por maioria (6 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção) decidindo acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s) e 055.031246/2005 da Tecnolta Equipamentos Eletronicos Ltda, aprovado por maioria (5 votos contra, 3 votos a favor) decidindo não acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s). O Conselheiro Paulo Guilherme Ferreira Leite relatou os processos nº: 055.018413/2005 de Ricardo Ortega de Sousa, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.028588/2005 de Jose Clemente Filho, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s), 113.005308/2005 de Camelia Conceição Curado, 113.003338/2005 de Cleanto Sathler de Oliveira, 055.025678/2005 de Manoel Lima de Barros, 055.022869/2005 de Mario Vieira de Souza, 055.023029/2005 de Mario Vieira de Souza, 055.029761/2005 de Dilson Vicente Ferreira, 055.024266/2004 de Cleudson Neves da Costa, 055.001923/2005 de Eduardo Mesquita de Melo (juntado ao processo nº 055.004973/2005), 055.010494/2005 de Adriano Marini, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 113.003369/2005 de Osvaldo Navarro Dantas, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 113.004363/2005 de Paulo Henrique Moreira, 113.003588/2005 de Getulio Soares Novaes Frota, encaminhando os processos ao DER em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, à exceção dos processos nº 055.010494/2005 de Adriano Marini, que foi aprovado por maioria (6 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção) decidindo acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo não provimento ao recurso do interessado, mantendo a(s) penalidade(s). O Conselheiro Reginaldo de Macedo Carvalho relatou os processos nº: 055.028559/2005 de Flavio Luiz Jose Faggiani, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.030477/2005 de Adriana Motta Leal Teixeira, 055.017885/2005 de Diego Lira Pimentel, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 113.003392/2005 de Adalberto Jorge Vasconcelos, 055.007016/2005 de Roberto Shoji Ogasavara, 055.034459/2005 de Aislane Pereira de Melo, 055.030176/2005 de Simone Alves Monteiro, 055.028805/2005 de Ricardo Figueiredo de Oliveira, 055.028293/2005 de Vera Lucia Silva dos Santos, 055.028200/2005 de Edson de Souza Milhomen, 055.002695/2005 de Jorge Alexandre da Silva Freitas, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.008244/2005 de Loiane Alves Vieira (jme), facultando-lhe novos exames a cargo de uma Junta Médica Especial, nos termos da Resolução 80/98-CONTRAN. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, à exceção do processo nº 055.028559/2005 de Flavio Luiz Jose Faggiani, que foi aprovado por maioria (5 votos a favor, 1 voto contra e 2 abstenções) decidindo acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s). COMUNICAÇÕES DIVERSAS: 1) Ofício nº 056/2006-CETRA/SC - encaminhando elogios sobre matéria publicada na revista jurídica Consulex nº 214. Fazendo uso da palavra, os Conselheiros PAULO GUILHERME e REGINALDO apresentaram o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Conselho no ano de 2005. Após a explanação dos Conselheiros, o Relatório foi colocado em votação e, por unanimidade, foi aprovado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às doze horas e, para constar, eu FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, Chefe da Secretaria Administrativa do CONTRAN-DIFE, lavrei a presente ata que, lida e aprovada na mesma reunião, será assinada pela Senhora Presidente. LIANA PAULA VIDAL PACHECO- Presidente

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2006.

Às nove horas do dia dez de março do ano de dois mil e seis no Plenário, sito no SIA Trecho 08, Lotes 170/180, Prédio da Defesa Civil, reuniu-se o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência da Senhora LIANA PAULA VIDAL PACHECO, com a presença dos Conselheiros: ALMIR AFONSO DE FREITAS, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, FABIO DE PINHO COSTA, JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO, JOVANI TIMO, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, PAULO GUILHERME FERREIRA LEITE e REGINALDO DE MACEDO CARVALHO foi realizada a terceira reunião. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reunião ordinária para o dia 07 do mês de abril de 2006. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: ALMIR: 113.004802/2005 de Alex Pereira de Melo, 113.007189/2005 de Pedro Jelderson Souza Ferreira, 055.015548/2005 de Antonio Avelar da Rosa Schmidt, 055.013244/2004 de Nirailson Pereira da Silva, 055.027986/2005 de Julio Otildes da Silva, 055.028314/2005 de Antonio Carlos Pimenta de Lacerda, 055.032530/2005 de Jorge Luiz Pessoa Faria, 055.032879/2005 de Ildecina dos Reis Caetano Rebouças, 055.033346/2005 de Piedade Candida Aires, 055.036253/2005 de Maria Cristina Machado Mendes, 055.031845/2005 de Kelvin Gonçalves Colen, 055.024137/2004 de Rafael Siqueira Barreto, 055.037195/2005 de Marimi Terezinha Pantel Moreira, 055.044568/2005 de Anderson Amaro da Silva - DANIEL: 113.004474/2005 de Helio Braga Ventura, 113.007058/2005 de Sigefredo Nogueira de Vasconcelos, 113.000203/2006 de Luiza Carlota de Melo Teles, 113.005525/2005 de Matusalem Tome, 055.024097/2005 de Ricardo Cassiano Bernardo da Silva, 055.025588/2005 de Rodolfo Rodrigues de Paula Junior, 055.024488/2005 de Helio Rodrigues de Moura, 055.024499/2005 de Maria Lucilia Rielken, 055.027281/2005 de Afonso Gustavo Bedran Martins, 055.027306/2005 de Valdevino Artur dos Santos, 055.020125/2002 de Rosania Alves de Lima Andrade (jme), 055.006190/2005 da Organizações Francap Ltda., 055.001175/2005 de Vania Maria Barros Lima, 055.037020/2005 de Luiza Soares Chiarelli - FABIO: 055.001931/2005 de Fabricio Alves Franca (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.036420/2005 de Maria das Graças Filizola Cavalcante, 055.038171/2005 de Antonia de Maria Vieira Barros do Rego, 055.028104/2005 de Derminda Augusta de Carvalho, 055.027600/2005 de Neuza Dias Ferreira, 055.027720/2005 de Miguel Archanjo de Aguiar, 055.027790/2005 de Saulo Ayres da Fonseca Brito, 055.031922/2005 de Rosangela Aparecida Bottino Oliani, 055.032284/2005 de Fabio Lima Quintas, 055.043580/2005 de Julia Thiem Morigaki, 055.031641/2005 (juntado processo nº 055.032750/2005) de Paulo Andre de Souza Mattia, 055.031167/2005 de Adriana Lins e Silva Braga, 055.037581/2005 de Edson Vieira de Vasconcelos, 055.044565/2005 de Anderson Amaro da Silva - JONAS: 055.043958/2005 de Cristiano Vasconcelos e Silva, 055.041564/2005 de Fabio Rego do Nascimento, 055.027596/2005 de Adalberto Jorge Vasconcelos, 055.037383/2005 de Jose Antonio Gonçalves, 055.039415/2005 de Miguel Ramos de Oliveira, 055.037173/2005 de Marco Antonio Barufi, 055.037604/2005 de Jofre Oliveira Froes, 055.038345/2005 de Marcia Capanema, 055.039293/2005 de Rodrigo Monteiro da Silva, 055.041647/2005 de Darci Gualberto de Souza, 055.022577/2005 de Thermutis Rodrigues de Carvalho, 055.022576/2005 de Josemar Rodrigues de Albuquerque, 055.022914/2005 de Conceição de Maria Moura Sousa, 055.044566/2005 de Anderson Amaro da Silva - JOVANI: 113.007097/2005 de Carmo Roberto Carvalho, 113.005902/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.005669/2005 de Eliesio Teles Amador, 113.006596/2005 Jorge Antonio Gobbi, 113.000064/2006 de Jose Manoel Amaral Negre, 113.005901/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.007089/2005 de Isaac Arnaldo dos Santos Nascimento, 113.006942/2005 de Gilson Andrade Cardoso, 113.003349/2005 de Ana Maria Bandeira, 113.006964/2005 da Linknete Tecnologia e Telezom Ltda., 113.000055/2006 de Adao Ribeiro dos Santos, 113.000124/2006 de Marcos Antonio de Oliveira Feijo, 113.006557/2005 de Jose Eustaquio Ferreira, 113.003322/2005 de Marlene Vieira Gomes - NELITON: 055.026169/2004 de Giovanni Figueiredo Zoch (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.010561/2005 de Luis Felipe Belmonte dos Santos (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.019512/2005 de Leonardo Cardoso Naves (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.007342/2005 de Jose Maria da Costa (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.025859/2005 de Rogerio Apoliano Mesquita, 055.032610/2005 de Ana Elisa Hanriot e Bandeira, 055.033253/2005 de Joao Bispo dos Anjos Filho, 055.028596/2005 de Jose Jorge dos Santos, 055.030394/2005 de Helio de Castro Pereira Junior, 055.032172/2005 de Oswaldo de Oliveira Teofilo, 055.032486/2005 de Augusto Morosini, 055.023249/2005 de Antonio Rodrigues do Nascimento, 055.015033/2005 de Carlos de Souza Liborio Bisneto, 055.005536/2004 de Roberto Jesus Regal - PAULO GUILHERME: 055.008918/2005 de Roberto Seabra Monteiro de Barros (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.027524/2005 de Monalisa Araujo Ribeiro, 055.029166/2005 de Leonardo Ferreira Luitgards, 055.033203/2005 de Maria Alice Fernandes Braga, 055.032720/2005 de Claudio Melo Onofre, 055.026221/2005 de Gilvaneide Souza da Hora, 055.026767/2005 de Francisca Almeida da Silva Leite, 055.027195/2005 de Ieda de Melo Martins, 055.027510/2005 de Liduina Grangeiro Santos, 055.018942/2005 de Gonçalo Soares Neto, 055.019293/2005 de Mardonio Rego de Asevedo, 055.023246/2005 de Gidalto Dias de Aguiar, 055.022348/2005 de Wilfrida Apolonia Mollendorff, 055.019363/2005 de Dilmario de Oliveira - REGINALDO: 113.002759/2005 de Alexandre de Souza Nunes (retornando

de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.004524/2005 de Eleomar Jose Silva (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.004382/2005 de Renan Araujo Machado, 113.004133/2005 de Fernando Serafim Cavalcante, 113.004766/2005 de Francisco Martins Bezerra, 113.007096/2005 de Carmo Roberto Carvalho, 113.006788/2005 de Vernon Carvalho de Oliveira, 113.000120/2006 de Marcos Antonio de Oliveira Feijo, 113.000057/2006 de Adao Ribeiro dos Santos, 113.000276/2006 de Jose Carlos Alves de Moraes, 113.000044/2006 de Hermes Rodrigues de Alcantara Filho, 113.006803/2005 de Miguel Arcanjo Neto, 055.025641/2004 de Masami Horikawa (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.040027/2005 de Lusilene de Oliveira Leal Ramos. JULGAMENTOS: O Conselheiro Almir Afonso de Freitas relatou os processos nº: 055.037038/2005 de Roberto Machado Cruz, 055.030466/2005 de Edna Soares Sobrinho, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.030538/2005 de Gustavo Itajahy Prado de Azevedo, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.023515/2004 de Antonio Marcos Dezan, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s), 055.030545/2005 de Camilla Rodovalho Ribeiro, 055.022096/2004 de Sidney Amorim dos Santos, 055.039204/2005 de Willian Ferreira Nasser, 055.032396/2005 de Marly Pereira de Farias Souza, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.006394/2002 de Maria Lucia Rego Veloso, facultando-lhe novos exames a cargo de uma Junta Médica Especial, nos termos da Resolução 80/98-CONTRAN, 055.027296/2005 de Flavio Soares do Nascimento, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, 055.032531/2005 de Jorge Luiz Pessoa Faria, solicitando esclarecimentos da FINATEC a fim de subsidiar parecer, 055.030590/2005 de Ailton Rocha Pereira, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Daniel Antonio de Sousa relatou os processos nº: 113.002763/2005 de Joana Wience, concluindo pelo provimento ao recurso da interessada, cancelando a(s) penalidade(s), 113.002941/2005 de Eduardo Pereira Coelho, 055.003248/2005 de Joseilson da Silva Santos, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.005904/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.005906/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.006370/2005 de Maria das Graças Correia, não conhecendo os recursos dos interessados em razão das intempestividades mencionadas pelas JARIs, reiteradas pelo Conselheiro Relator, 113.004905/2002 de Aurino Floriano da Silva, não conhecendo o recurso do interessado devido a sua intempestividade, bem como em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, "caput" e § 2º do CTB, 113.003166/2005 de Jecivaldo Chagas de Araujo, 113.005005/2005 de Mauro Muniz Teixeira, 113.004816/2005 de Marly Pereira de Farias Sousa, 113.002958/2005 de Delice Rosa da Silva Barreto, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.010335/2003 de Hercelus Bonfigacio Ferreira, não conhecendo o recurso do interessado com base no disposto do art. 290 do CTB. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Fabio de Pinho Costa relatou os processos nº: 055.008102/2005 de Marley Cardoso Gouveia, 055.021823/2005 de Solange Teixeira dos Santos Monteiro, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.020503/2005 de Orlanda Veloso Carrijo, 055.002073/2005 de Kyu Suk Cho, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.033975/2005 de Jose Roberto Biazon, 055.017550/2005 de Lucia Helena de Godoy, 055.040160/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 055.038379/2005 de Maria da Conceição Moreira, 055.006276/2005 de Nilson Silva Gonçalves, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.040158/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, 055.007328/2005 de Ana Marcia Costalonga Seraphim, não conhecendo o recurso da interessada em razão de sua intempestividade, 055.017699/2005 de Antonio Lindomar Ferreira do Nascimento, 055.027513/2005 de Edilberto Magalhaes de Souza, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, à exceção do processo nº 055.008102/2005 de Marley Cardoso Gouveia, que foi aprovado por maioria (5 votos a favor, 1 voto contra e 2 abstenções) decidindo acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s). O Conselheiro Jonas Kestley Gonçalves Umbelino relatou os processos nº: 113.004062/2005 de Gilson Carlos Soares de Lima, 113.002392/2004 de Adao Aparecido de Oliveira, 055.013636/2005 de Roberto Ramos Macedo, 055.010691/2005 de Maria Adelaide Ulhoa Resende, 055.027781/2005 de Genilda Emerick Martins Pereira, 055.028276/2005 de Diogo Bueno Frutuoso dos Santos, 055.028887/2005 de Shiguelo Matsunaga, 055.029135/2005 de Maria Marta de Melo Martins, 055.029395/2005 de Jorge Roque da Silva, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.038957/2005 de Jose Roberto Marcelino de Sousa, 055.024594/2005 de Cristiane Cardoso Lopes de Siqueira, não conhecendo os recursos dos interessados em razão das intempestividades mencionadas pelas JARIs, reiteradas pelo Conselheiro Relator, 055.028905/2004 de Silvia Helena Alves dos Santos Gomes, não conhecendo o recurso da interessada em razão de sua intempestividade, 055.032722/2005 de Lauro Gonzaga

da Silva Junior, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.030610/2005 de Nilce Bressan dos Santos, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, à exceção dos processos nº 113.004062/2005 de Gilson Carlos Soares de Lima e 055.027781/2005 de Genilda Emerick Martins Pereira, que foram aprovados por maioria (6 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção) decidindo acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades. O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos nº: 113.002631/2005 de Jose Amauri de Faria, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s), 113.003462/2005 de Jose Eustaquio Ferreira, 113.003761/2005 de Watson Magela Menezes Gonçalves, 113.006875/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.003528/2005 de Creusa Grazielle de Araujo, 113.006560/2005 de Francisca Silva Dutra, 113.006153/2005 de Sergio Rosa Santabaia Nogueira, 113.006016/2005 de Renato Gontijo e Silva, 113.005692/2005 de Romilda Cunha de Oliveira, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.029940/2005 de Geraldo Pereira da Silva Filho, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 113.006769/2005 de Andre Luiz da Silveira Oliveira, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.008770/2005 do SITRATER-DF, não conhecendo o recurso em razão do requerente não ter legitimidade para recorrer, 113.004110/2005 de Carlos Haroldo de Abreu, encaminhando o processo ao DER, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Neliton Portuguez de Assunção relatou os processos nº: 055.019677/2001 de Cyro Fidalgo, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s), 055.024581/2005 de Edson Martins Oliveira, 055.023255/2005 de Francismery Pereira de Souza, 055.022415/2005 de Marta Aparecida Rocha, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.023359/2004 de Armando Ribeiro Moreira, 055.029188/2005 de Henrique Marques Santana, 055.030289/2005 de Daniel Ponte Ribeiro, 055.031152/2005 de Gilberto Jose Telles Filho, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.003695/2005 de Sebastiao Feitosa Farias, 055.031407/2005 de Maria Beatriz Rodrigues Utchitel, 055.031923/2005 de Fabio Guimaraes Miranda, 055.035426/2005 de Ricardo Sergio Maia Bezerra, encaminhando os processos ao DETRAN, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, à exceção do processo nº 055.024581/2005 de Edson Martins Oliveira, que foi aprovado por maioria (7 votos contra e 1 abstenção) decidindo não acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s). O Conselheiro Paulo Guilherme Ferreira Leite relatou os processos nº: 055.029119/2005 de Aderbal Jurema Junior, 055.028027/2005 de Jeancarlo Rocca, 055.024873/2005 de Giovanni Gomes Casilo, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.030589/2005 de Ailton Rocha Pereira, 055.025715/2005 de Joelson Costa Dias, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.036505/2005 de Pedro Carlos da Silva, 055.035617/2005 de Paulo Roberto de Oliveira, 055.035418/2005 de Neve Lucia Ingrosso, 055.037159/2005 de Geraldo Alves de Souza, 055.035200/2005 de Mauricio Gomes de Carvalho, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.020162/2005 de Andre Luiz da Costa Jesus, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.003003/2005 de Irani Sardinha de Moraes, não conhecendo o recurso do interessado com base no disposto do art. 290 do CTB. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Reginaldo de Macedo Carvalho relatou os processos nº: 113.005907/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.004349/2005 de Clarisse Rodrigues Lessa, 113.004082/2005 de Maria Neide de Oliveira Martins, 113.006871/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 055.023718/2005 de Altair Siqueira, 055.024550/2005 de Marcus Rodrigues de Araujo, 055.003282/2005 de Antonio Carlos Pereira Martins, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.003997/2005 de Jose de Fatima Pereira Lima, facultando-lhe novos exames a cargo de uma Junta Especial de Saúde, nos termos da Resolução 80/98-CONTRAN, 113.004405/2005 de Telma Eustaquio de Sousa Dias, 113.004578/2005 de Renato Sales Bizerra, 113.004960/2005 de Jose Licio Gomes Pereira, 055.023791/2005 de Marcio Otavio Cordeiro Almeida, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: 1) Ofício nº 326/2006-CGIT/DENATRAN – em resposta à consulta do CONTRANDIFE sobre a substituição de rodas e pneus originais; 2) Ofício nº 008/2006 do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMDF - solicitando parecer do Conselho em relação aos artigos 195 e 210 do CTB; 3) Recurso do Sr. Alexandre Soares - referente ao Processo nº 055.025179/2004. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às doze horas e, para constar, eu FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, Chefe da Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE, lavrei a presente ata que, lida e aprovada na mesma reunião, será assinada pela Senhora Presidente. LIANA PAULA VIDAL PACHECO- Presidente

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2006.

Às nove horas do dia sete de abril do ano de dois mil e seis no Plenário, sito no SIA Trecho 08, Lotes 170/180, Prédio da Defesa Civil, reuniu-se o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência da Senhora LIANA PAULA VIDAL PACHECO, com a presença dos Conselheiros: ALMIR AFONSO DE FREITAS, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, FABIO DE PINHO COSTA, JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO, JOVANI TIMO, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, PAULO GUILHERME FERREIRA LEITE e REGINALDO DE MACEDO CARVALHO foi realizada a quarta reunião. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reunião ordinária para o dia 05 do mês de maio de 2006. A Senhora Presidente designou o Conselheiro ALMIR AFONSO DE FREITAS para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para a condução de veículos automotores, no período de 1º.06 a 31.08.2006. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: ALMIR: 113.005531/2005 de Felix Pessoa Neto, 113.004765/2005 de Francisco Martins Bezerra, 113.000122/2006 de Paulo Roberto da Cunha Araujo, 055.021614/2005 de Luiz Jose Gomes (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.030534/2005 de Vander Lima de Carvalho, 055.036793/2005 de Helio Ricardo Lima de Sousa, 055.037680/2005 de Gizele Cavalcante Fernandes, 055.023569/2005 de Ana Maria Alves Santos, 055.014575/2005 de Alessandro Rodrigues de Castro, 055.014218/2005 de Antonio Paulo Otero Sanches - DANIEL: 113.005149/2005 de Sebastiao Genesio da Silva, 113.005345/2005 de Vinicius Armele, 113.000598/2005 de Marleo Santana Silva, 113.000149/2006 de Rafaella Pradera, 055.021883/2005 de Antonio Luiz de Abreu, 055.014482/2005 de Marcelo Santana Silva, 055.025249/2005 de Jose Pedro Pereira Martins, 055.042922/2005 de Damazio da Silva Guimaraes Junior, 055.026150/2005 de Ivanete Amancio da Silva, 055.031443/2004 de Jose Augusto M. Matos P. Lima - FABIO: 055.014197/2004 de Aldair Gonçalves Carvalho (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.029464/2005 de Maria Lucia Alves Mendonça (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.025644/2005 de Djalma de Araujo Freitas (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.035078/2005 de Pedro Luiz Simpson, 055.032918/2005 de Eronides Soares Rocha, 055.030128/2004 de Wallison Fabiano Ramos dos Santos, 055.041816/2005 de Anthony de Souza Soares, 055.030288/2005 de Marcos Chedid Abel, 055.005712/2005 de Marleo Santana Silva, 055.026782/2005 de Erivam Ribeiro da Silva Pessoa, 055.036566/2005 de Vinicius Armele - JONAS: 055.015094/2004 de Doris Magda Tavares Guerra (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.035708/2005 de Hosana Liberato da Silva, 055.018193/2005 de Alberto Clemente dos Santos Silva, 055.040337/2005 de Lucio Pereira Rocha, 055.040416/2005 de Edicarlo de Moraes Neves, 055.023814/2005 de Janete Angela Amaral e Silva, 055.025967/2005 de Anderson Soares Gontijo, 055.022986/2005 de Jose Marins Filho, 055.028549/2005 de Carla Lelis Neiva, 055.044567/2005 de Anderson Amaro da Silva - JOVANI: 113.004272/2005 de Vander Lima de Carvalho (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.004071/2005 de Daniela Beatriz Rodriguez (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.005473/2005 de Wilson Dias, 113.005346/2005 de Gilney Emidio Ferreira, 113.006487/2005 de Erotides Pereira Maia, 113.005677/2005 de Jose Inacio Neto, 113.003617/2005 de Juarez de Oliveira Soares, 113.003945/2005 de Evandro Meneses Reis, 113.000315/2006 de Ricardo Luis Soares da Silveira, 055.031315/2005 de Jussara Santos Lau (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator) - NELITON: 055.039223/2005 de Edson de Souza, 055.021922/2005 de Donizeth Alves Mendonça, 055.035830/2005 de Idalio Agostinho dos Santos, 055.033899/2005 de Marly Pereira de Farias Sousa, 055.037143/2005 de Nara Maria Machado, 055.040964/2005 de Noel Alves Cristostomo, 055.019519/2005 de Andre Caetano dos Santos Melo, 055.018569/2005 de Antonio Paulo Otero Sanches, 055.024889/2005 de Edson Vieira de Vasconcelos, 055.015553/2005 de Marleo Santana Silva, 055.043965/2005 de Claudio Leuzinger - PAULO GUILHERME: 113.004363/2005 de Paulo Henrique Moreira (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.003588/2005 de Getulio Soares Novaes Frota (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.005474/2005 de Wilson Dias, 113.006901/2005 de Erotides Pereira Maia, 113.005148/2005 de Sebastiao Genesio da Silva, 113.004819/2005 de Livia de Oliveira Sampaio, 113.006421/2005 de Damazio da Silva Guimaraes Junior, 113.006483/2005 de Greison Dias Marques, 113.005900/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.006028/2005 de Jose Cincinato de Oliveira - REGINALDO: 113.006486/2005 de Erotides Pereira Maia, 113.000092/2006 de Max Carlos Braga Antao, 113.006260/2005 de Alvaro Emilio Kelmer de Andrade, 113.004818/2005 de Felix Pessoa Neto, 113.002462/2003 de Edgar Gomes Moreira, 113.006424/2005 de Damazio da Silva Guimaraes Junior, 113.000342/2006 de Sebastiao Alves de Melo, 113.005903/2005 de Livia de Oliveira Sampaio, 055.005096/2005 de Raimundo Nonato Fontoura Dias Filho (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.006541/2005 de Candido Alberto da Costa Gomes (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator). JULGAMENTOS: O Conselheiro Almir Afonso de Freitas relatou os processos nº: 055.032879/2005 de Ildecina dos Reis Caetano Rebouças, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.033346/2005 de Piedade Candida Aires, 055.036253/2005 de Maria Cristina Machado Mendes, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 113.007189/2005 de Pedro Jelderson Souza Ferreira, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s), 113.004802/2005 de Alex Pereira de Melo, 055.013244/2004 de Nirailson Pereira da Silva, 055.027986/2005 de Julio Otildes da Silva, 055.028314/2005 de Antonio Carlos Pimenta de Lacerda, 055.031845/2005 de Kelvin Gonçalves Colen, 055.024137/2004 de Rafael Siqueira Barreto, 055.037195/2005 de Marimi Terezinha Pantel Moreira, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.015548/2005 de Antonio Avelar

da Rosa Schmidt, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, 055.032530/2005 de Jorge Luiz Pessoa Faria, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, à exceção do processo nº 055.032879/2005 de Ildecina dos Reis Caetano Rebouças, que foi aprovado por maioria (5 votos a favor, 2 votos contra e 1 abstenção) decidindo acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s). O Conselheiro Daniel Antonio de Sousa relatou os processos nº: 113.004474/2005 de Helio Braga Ventura, 055.025588/2005 de Rodolfo Rodrigues de Paula Junior, 055.024488/2005 de Helio Rodrigues de Moura, concluindo pelo provimento aos recursos do DER e DETRAN, respectivamente, mantendo as penalidades, 055.024097/2005 de Ricardo Cassiano Bernardo da Silva, 055.024499/2005 de Maria Lucilia Rielken, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.037020/2005 de Luiza Soares Chiarelli, concluindo pelo não provimento ao recurso da interessada, mantendo a(s) penalidade(s), 055.006190/2005 da Organizações Francap Ltda., não conhecendo o recurso da interessada devido a sua intempestividade, 113.007058/2005 de Sigefredo Nogueira de Vasconcelos, 113.000203/2006 de Luiza Carlota de Melo Teles, não conhecendo os recursos dos interessados em razão das intempestividades mencionadas pelas JARIs, reiteradas pelo Conselheiro Relator, 113.005525/2005 de Matusalem Tome, 055.027281/2005 de Afonso Gustavo Bedran Martins, 055.027306/2005 de Valdevino Artur dos Santos, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.001175/2005 de Vania Maria Barros Lima, não conhecendo o recurso em razão da requerente não ter legitimidade para recorrer, 055.030216/2004 de Fernando Viana Martins, 055.020125/2002 de Rosania Alves de Lima Andrade, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Fabio de Pinho Costa relatou os processos nº: 055.032284/2005 de Fabio Lima Quintas, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.027720/2005 de Miguel Archanjo de Aguiar, 055.027790/2005 de Saulo Ayres da Fonseca Brito, 055.031922/2005 de Rosângela Aparecida Bottino Oliani, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.036420/2005 de Maria das Graças Filizola Cavalcante, 055.038171/2005 de Antonia de Maria Vieira Barros do Rego, 055.028104/2005 de Derminda Augusta de Carvalho, 055.043580/2005 de Julia Thiemi Morigaki, 055.001931/2005 de Fabricio Alves Franca, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.044565/2005 de Anderson Amaro da Silva, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, 055.027600/2005 de Neuza Dias Ferreira, 055.031641/2005 de Paulo Andre de Souza Mattia (juntado processo nº 055.032750/2005), encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jonas Keslley Gonçalves Umbelino relatou os processos nº: 055.037604/2005 de Jofre Oliveira Froes, 055.038345/2005 de Marcia Capanema, 055.037173/2005 de Marco Antonio Barufi, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.039293/2005 de Rodrigo Monteiro da Silva, 055.041647/2005 de Darci Gualberto de Souza, 055.022577/2005 de Thermutis Rodrigues de Carvalho, 055.022576/2005 de Josemar Rodrigues de Albuquerque, 055.022914/2005 de Conceição de Maria Moura Sousa, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.041564/2005 de Fabio Rego do Nascimento, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s), 055.043958/2005 de Cristiano Vasconcelos e Silva, 055.027596/2005 de Adalberto Jorge Vasconcelos, 055.037383/2005 de Jose Antonio Gonçalves, 055.039415/2005 de Miguel Ramos de Oliveira, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.044566/2005 de Anderson Amaro da Silva, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, à exceção do processo nº 055.041564/2005 de Fabio Rego do Nascimento, que foi aprovado por maioria (5 votos a favor, 1 voto contra e 2 abstenções) decidindo acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s). O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos nº: 113.007089/2005 de Isaac Arnaldo dos Santos Nascimento, 113.006942/2005 de Gilson Andrade Cardoso, 113.003349/2005 de Ana Maria Bandeira, 113.000055/2006 de Adao Ribeiro dos Santos, concluindo pelo provimento aos recursos do DER, mantendo as penalidades, 113.007097/2005 de Carmo Roberto Carvalho, 113.005902/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.005669/2005 de Eliesio Teles Amador, 113.006596/2005 Jorge Antonio Gobbi, 113.000064/2006 de Jose Manoel Amaral Negre, 113.005901/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.006265/2005 de Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.004634/2005 de Jorge Luiz Pessoa Faria, 113.006964/2005 da Linknete Tecnologia e Telezom Ltda., 113.006557/2005 de Jose Eustaquio Ferreira, 113.003322/2005 de Marlene Vieira Gomes, encaminhando os processos ao DER, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Neliton Portuguez de Assunção relatou os processos nº: 055.005536/2004 de Roberto Jesus Regal, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.023249/2005 de Antonio Rodrigues do Nascimento, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.026169/2004 de Giovanni Figueiredo Zoch, 055.019512/2005 de Leonardo Cardoso Naves, concluindo pelo provimento aos recursos dos interessados, cancelando as penalidades, 055.010561/2005 de Luis Felipe Belmonte dos Santos, 055.007342/2005 de Jose Maria da Costa, 055.025859/2005 de Rogerio Apoliano Mesquita, 055.032610/2005 de Ana Elisa Hanriot e Bandeira, 055.033253/2005 de

João Bispo dos Anjos Filho, 055.030394/2005 de Helio de Castro Pereira Junior, 055.032172/2005 de Oswaldo de Oliveira Teofilo, 055.019839/2002 de Luciana Borelli Noronha, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.032486/2005 de Augusto Morosini, encaminhando o processo ao DETRAN, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Paulo Guilherme Ferreira Leite relatou os processos nº: 055.018942/2005 de Gonçalves Soares Neto, 055.027195/2005 de Ieda de Melo Martins, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.027510/2005 de Liduina Grangeiro Santos, 055.019293/2005 de Mardonio Rego de Azevedo, 055.023246/2005 de Gidalto Dias de Aguiar, 055.022348/2005 de Wilfrida Apolonia Mollendorff, 055.019363/2005 de Dilmario de Oliveira, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.029166/2005 de Leonardo Ferreira Luitgards, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s), 055.008918/2005 de Roberto Seabra Monteiro de Barros, 055.027524/2005 de Monalisa Araujo Ribeiro, 055.033203/2005 de Maria Alice Fernandes Braga, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.032720/2005 de Claudio Melo Onofre, 055.026221/2005 de Gilvaneide Souza da Hora, 055.026767/2005 de Francisca Almeida da Silva Leite, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, á exceção do processo nº 055.027510/2005 de Liduina Grangeiro Santos, que foi aprovado por maioria (1 voto a favor, 6 votos contra e 1 abstenção) decidindo não acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s). O Conselheiro Reginaldo de Macedo Carvalho relatou os processos nº: 113.000120/2006 de Marcos Antonio de Oliveira Feijo, 113.000057/2006 de Adao Ribeiro dos Santos, 113.000276/2006 de Jose Carlos Alves de Moraes, 113.000044/2006 de Hermes Rodrigues de Alcantara Filho, concluindo pelo provimento aos recursos do DER, mantendo as penalidades, 113.002759/2005 de Alexandre de Souza Nunes, 113.004524/2005 de Eleomar Jose Silva, 113.004382/2005 de Renan Araujo Machado, 113.004133/2005 de Fernando Serafim Cavalcante, 113.004766/2005 de Francisco Martins Bezerra, 113.007096/2005 de Carmo Roberto Carvalho, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.006788/2005 de Vernon Carvalho de Oliveira, 113.006803/2005 de Miguel Arcanjo Neto, 055.040027/2005 de Lusilene de Oliveira Leal Ramos, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às doze horas e, para constar, eu FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, Chefe da Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE, lavrei a presente ata que, lida e aprovada na mesma reunião, será assinada pela Senhora Presidente. LIANA PAULA VIDAL PACHECO - Presidente

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2006.

Às nove horas do dia cinco de maio do ano de dois mil e seis no Plenário, sito no SIA Trecho 08, Lotes 170/180, Prédio da Defesa Civil, reuniu-se o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência da Senhora LIANA PAULA VIDAL PACHECO, com a presença dos Conselheiros: ALMIR AFONSO DE FREITAS, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, FABIO DE PINHO COSTA, JONAS KESLEY GONÇALVES UMBELINO, JOVANI TIMO, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, PAULO GUILHERME FERREIRA LEITE e REGINALDO DE MACEDO CARVALHO foi realizada a quinta reunião. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reunião ordinária para o dia 02 do mês de junho de 2006. A Senhora Presidente designou o Conselheiro PAULO GUILHERME FERREIRA LEITE para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para a condução de veículos automotores, no período de 1º.07 a 30.09.2006. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: ALMIR: 113.006305/2005 de Ezequiel Matkiewicz, 113.006746/2005 de Jose Eustaquio Ferreira, 055.031912/2005 de Valdeir Jose de Souza, 055.032883/2005 de Maria Regina de Santana, 055.029987/2005 de Sergio Malta Massuda, 055.036476/2005 de Onofre Carlos de Lima, 055.043881/2005 de Ricardo Augusto Pompeu da Silva Faria, 055.045921/2005 de Antonio Rodrigues Alexandre, 055.044684/2005 de Breno Mol Barbosa, 055.035069/2005 de Guilherme Meireles Leonel, 055.037440/2005 de Danilo Riecken Pacheco de Moraes - DANIEL: 113.000337/2006 de Joaquim Gilberto Cerveira Pinto, 113.007091/2005 de Carmo Roberto Carvalho, 113.006304/2005 de Ezequiel Matkiewicz, 113.004715/2005 de Paulo Antonio Gomes, 055.042266/2005 de Joana Ramos da Cruz, 055.041320/2005 de Ezequiel Matkiewicz, 055.046581/2005 de Nilson Guimaraes Lage, 055.037196/2005 da SESPDS, 055.046793/2005 de Joao Abilio dos Anjos, 055.025248/2005 de Jose Pedro Pereira Martins, 055.027773/2005 de Jose Claudio Santos de Moraes, 055.048061/2005 de Moacyr Arantes - FABIO: 055.017699/2005 de Antonio Lindomar Ferreira do Nascimento (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.039434/2005 de Erivaldo da Silva Cunha, 055.040110/2005 de Icilio Joffily, 055.038525/2005 de Edicarlo de Moraes Neves, 055.023700/2005 de Jose Carlos Tavares da Silva, 055.040157/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 055.034294/2005 de Adalberto Jorge Vasconcelos, 055.005406/2005 de Marcio Roberto da Silva Monteiro, 055.021973/2005 de Ledilson Abreu Jesus, 055.037163/2005 de Maria de Fatima Resende Costa, 055.042721/2005 de Lucas Medeiros Dantas - JONAS: 113.000830/2006 de Valmir Jose da Silva, 113.006303/2005 de Ezequiel Matkiewicz, 055.032722/2005 de Lauro Gonzaga da Silva Junior, 055.035784/2005 de Adelaido Monteiro da Silva, 055.035460/2005 de Edison Vicente Caixeta, 055.001419/2006 de Antonio Alves do Nascimento, 055.007117/2006 de Jafe Antonio de Lima, 055.044463/2005 de Iolanda Lopes da Silva Sales, 055.030105/2005 de Janicio Magalhaes Rodrigues, 055.015616/

2004 de Benjamim Custodio da Silva, 055.035197/2005 de Anderson Mendes dos Santos - JOVANI: 113.004110/2005 de Carlos Haroldo de Abreu (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.007042/2005 de Mauricio Pereira Machado, 113.006656/2005 de Diones Balzani, 113.007156/2005 de Jesse da Silva Barbosa, 113.000667/2006 de Aracy Cristina de Moraes Farias, 113.006024/2005 de Marlene Pereira da Silva, 113.004651/2005 de Herlhiky Carlo dos Santos Nascimento, 113.002794/2005 de Benedito Carvalho Torres, 113.006307/2005 de Ezequiel Matkiewicz, 055.017467/2003 de Paulo Sena Bezerra Bonfim (jme) (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.014602/2004 de Altivo Faustus e Dostoiwski Martins (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.027337/2004 de Alessandra Neiva Amorim (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator) - NELITON: 055.031407/2005 de Maria Beatriz Rodrigues Utchitel (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.035426/2005 de Ricardo Sergio Maia Bezerra (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.002693/2005 de Edson Arruda Vilas Boas (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.037443/2005 de Antonio Geraldo Pereira Ferraz, 055.038437/2005 de Paulo Erico Ramos de Oliveira Junior, 055.039063/2005 de Cristovao de Melo, 055.036882/2005 de Maria Aparecida Barcelos Araujo, 055.041645/2005 de Hugo Wolovikis Braga, 055.043218/2005 de Julia Thiemi Morigaki, 055.042477/2005 de Maria de Fatima e Oliveira Tavares de Lima, 055.011158/2005 de Jefe Leao Ribeiro - PAULO GUILHERME: 113.003656/2005 de Rogerio Bento Nunes, 113.006306/2005 de Ezequiel Matkiewicz, 113.000828/2006 de Valmir Jose da Silva, 055.035763/2005 de Naira Lee Wanderley Paiva Nascimento, 055.041416/2005 de Miguel Farage Filho, 055.040132/2005 de Jairton Gonçalves de Sousa, 055.039347/2005 de Rodrigo dos Reis e Silva Serejo, 055.041053/2005 de Kepler Lester de Queiroz, 055.046947/2005 de Josiel Ferreira, 055.037098/2005 de Marcelo Rodrigues dos Santos, 055.037083/2005 de Jonatan Feijo de Melo Junior, 055.011929/2005 de Ednaldo Souza da Silva - REGINALDO: 113.004578/2005 de Renato Sales Bizerra (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.004405/2005 de Telma Eustaquio de Sousa Dias (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.004960/2005 de Jose Licio Gomes Pereira (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.000796/2006 de Fatima Marlene dos Santos Oliveira, 113.000445/2006 de Jose Vital de Gois Chianca, 113.002022/2005 de Joao Moreira da Costa, 113.000549/2006 de Miguel Arcanjo Neto, 113.000783/2006 de Anderson Amaro da Silva, 113.006418/2005 de Helismar Antonio da Silva, 113.006576/2005 de Leonardo Acacio Rodrigues de Oliveira, 055.023791/2005 de Marcio Otavio Cordeiro Almeida (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.040027/2005 de Lusilene de Oliveira Leal Ramos (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator). JULGAMENTOS: O Conselheiro Almir Afonso de Freitas relatou os processos nº: 055.023569/2005 de Ana Maria Alves Santos, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.021614/2005 de Luiz Jose Gomes, 055.036793/2005 de Helio Ricardo Lima de Sousa, 055.037680/2005 de Gizele Cavalcante Fernandes, 055.014575/2005 de Alessandro Rodrigues de Castro, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.030534/2005 de Vander Lima de Carvalho, 055.032531/2005 de Jorge Luiz Pessoa Faria, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.004765/2005 de Francisco Martins Bezerra, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 113.005531/2005 de Felix Pessoa Neto, 055.014218/2005 de Antonio Paulo Otero Sanchez, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de suas intempestividades, 055.044568/2005 de Anderson Amaro da Silva, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, 113.000122/2006 de Paulo Roberto da Cunha Araujo, encaminhando o processo ao DER em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Daniel Antonio de Sousa relatou os processos nº: 055.021883/2005 de Antonio Luiz de Abreu, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s), 113.000149/2006 de Rafaella Pradera, 055.026150/2005 de Ivanete Amancio da Silva, 055.031443/2004 de Jose Augusto M. Matos P. Lima, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.014482/2005 de Marcelo Santana Silva, 055.042922/2005 de Damazio da Silva Guimaraes Junior, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de suas intempestividades, bem como das intempestividades mencionadas pelas JARIs, reiteradas pelo Conselheiro Relator, 113.005345/2005 de Vinicius Armele, 113.000598/2005 de Marleo Santana Silva, 055.025249/2005 de Jose Pedro Pereira Martins, 113.005149/2005 de Sebastiao Genesio da Silva, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de suas intempestividades. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Fabio de Pinho Costa relatou os processos nº: 055.025644/2005 de Dijalma de Araujo Freitas, 055.041816/2005 de Anthony de Souza Soares, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.014197/2004 de Aldair Gonçalves Carvalho, 055.029464/2005 de Maria Lucia Alves Mendonça, 055.030288/2005 de Marcos Chedid Abel, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.035078/2005 de Pedro Luiz Simpson, 055.032918/2005 de Eronides Soares Rocha, 055.030128/2004 de Wallison Fabiano Ramos dos Santos, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.031167/2005 de Adriana Lins e Silva Braga, concluindo pelo não provimento do recurso da interessada, mantendo o AI nº V000493682; com relação ao AI nº V000486477 não apreciou o mérito em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.037581/2005 de Edson Vieira de Vasconcelos, concluindo pelo não provimento do recurso do interessado, mantendo o AI nº S0000287196; com

relação ao AI nº S0000287195 não apreciou o mérito em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.005712/2005 de Marleo Santana Silva, 055.026782/2005 de Erivam Ribeiro da Silva Pessoa, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de suas intempestividades, 055.036566/2005 de Vinicius Armele, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jonas Kestley Gonçalves Umbelino relatou os processos nº: 055.022986/2005 de Jose Marins Filho, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.025967/2005 de Anderson Soares Gontijo, 055.028549/2005 de Carla Lelis Neiva, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.015094/2004 de Doris Magda Tavares Guerra, 055.023814/2005 de Janete Angela Amaral e Silva, concluindo pelo provimento aos recursos das interessadas, cancelando as penalidades, 055.035708/2005 de Hosana Liberato da Silva, 055.018193/2005 de Alberto Clemente dos Santos Silva, 055.040337/2005 de Lucio Pereira Rocha, 055.040416/2005 de Edicarlo de Morais Neves, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.044567/2005 de Anderson Amaro da Silva, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, 055.025207/2002 de Osmar de Jesus Silva, retornando o processo ao DETRAN, para as providências pertinentes, face a impossibilidade da realização da Junta Médica Especial em razão do não comparecimento do interessado ao Conselho. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, à exceção do processo nº 055.015094/2004 de Doris Magda Tavares Guerra, que foi aprovado por maioria (3 votos a favor, 5 votos contra) decidindo não acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo não provimento ao recurso da interessada, mantendo a(s) penalidade(s). O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos nº: 113.005677/2005 de Jose Inacio Neto, 113.003617/2005 de Juarez de Oliveira Soares, 113.000124/2006 de Marcos Antonio de O Feijo, 055.031315/2005 de Jussara Santos Lau, concluindo pelo provimento aos recursos do DER e DETRAN, respectivamente, mantendo as penalidades, 113.004071/2005 de Daniela Beatriz Rodriguez, 113.005473/2005 de Wilson Dias, 113.005346/2005 de Gilney Emidio Ferreira, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.004272/2005 de Vander Lima de Carvalho, 113.003945/2005 de Evandro Meneses Reis, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de suas intempestividades, 113.000315/2006 de Ricardo Luis Soares da Silveira, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, 113.006487/2005 de Erotides Pereira Maia, encaminhando o processo ao DER, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Neliton Portugez de Assunção relatou os processos nº: 055.015033/2005 de Carlos de Souza Liborio Bisneto, 055.040964/2005 de Noel Alves Crisostomo, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.039223/2005 de Edson de Souza, 055.035830/2005 de Idalio Agostinho dos Santos, 055.028596/2005 de Jose Jorge dos Santos, 055.021922/2005 de Donizeth Alves Mendonça, 055.033899/2005 de Marly Pereira de Farias Sousa, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.043965/2005 de Claudio Leuzinger, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.015553/2005 de Marleo Santana Silva, 055.019519/2005 de Andre Caetano dos Santos Melo, 055.018569/2005 de Antonio Paulo Otero Sanches, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de suas intempestividades, 055.024889/2005 de Edson Vieira de Vasconcelos, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, bem como da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288 "caput" e § 2º do CTB, 055.037143/2005 de Nara Maria Machado, 055.009825/2005 de Jose Carlos Alves Augusto, encaminhando os processos ao DETRAN, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados, à exceção do processo nº 055.015033/2005 de Carlos de Souza Liborio Bisneto, que foi aprovado por maioria (7 votos contra e 1 abstenção) decidindo não acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s). O Conselheiro Paulo Guilherme Ferreira Leite relatou os processos nº: 113.005148/2005 de Sebastiao Genesio da Silva, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 113.004363/2005 de Paulo Henrique Moreira, 113.003588/2005 de Getulio Soares Novaes Frota, 113.005474/2005 de Wilson Dias, 113.006901/2005 de Erotides Pereira Maia, 113.005900/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 113.006028/2005 de Jose Cincinato de Oliveira, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.004819/2005 de Livia de Oliveira Sampaio, não conhecendo o recurso da interessada em razão de sua intempestividade, 113.006421/2005 de Damazio da Silva Guimaraes Junior, 113.006483/2005 de Greison Dias Marques, não conhecendo os recursos dos interessados em razão das intempestividades mencionadas pelas JARIs, reiteradas pelo Conselheiro Relator. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Reginaldo de Macedo Carvalho relatou os processos nº: 055.025641/2004 de Masami Horikawa, 113.006486/2005 de Erotides Pereira Maia, 113.005903/2005 de Livia de Oliveira Sampaio, 113.005905/2005 de Jose Cardoso Nery Junior, 055.005096/2005 de Raimundo Nonato Fontoura Dias Filho, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.004818/2005 de Felix Pessoa Neto, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, 113.002462/2003 de Edgar Gomes Moreira, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, bem como da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro Relator, 113.006424/2005 de Damazio da Silva Guimaraes Junior, 113.000342/2006 de Sebastiao Alves

de Melo, não conhecendo os recursos dos interessados em razão das intempestividades mencionadas pelas JARIs, reiteradas pelo Conselheiro Relator, 113.000092/2006 de Max Carlos Braga Antao, 113.006260/2005 de Alvaro Emilio Kelmer de Andrade, 055.006541/2005 de Candido Alberto da Costa Gomes, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** 1) Ofício Circular nº 17/06-CONTRAN – recomendando o aguardo de regulamentação do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 121, de 9.2.2006, para padronizar procedimentos de fiscalização; 2) Ofício 359/2006-GAB/DETRAN encaminhando cópia da matéria publicada na Revista Eletrônica da Jurisprudência, referente à decisão da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, sobre o reconhecimento da legalidade de uso de radar fotográfico para multas de trânsito; 3) Ofícios nº 157, 383 e 690/2006 da 1ª JARI/DETRAN encaminhando os Demonstrativos de atividades realizadas nos meses de janeiro a março/2006; 4) Ofícios nº 428 e 429/2006 da 2ª JARI/DETRAN encaminhando os Demonstrativos de atividades realizadas nos meses de janeiro e fevereiro/2006; 5) Ofícios nº 304 e 449/2006 da 3ª JARI/DETRAN encaminhando os Demonstrativos de atividades realizadas nos meses de fevereiro e março/2006; 6) E-mails encaminhados pelo requerente Masami Horikawa nos dias 02 e 03 de maio de 2006 para conhecimento do Conselho. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às doze horas e, para constar, eu FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, Chefe da Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE, lavrei a presente ata que, lida e aprovada na mesma reunião, será assinada pela Senhora Presidente. LIANA PAULA VIDAL PACHECO - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de maio de 2006.

Processo: 150.000.200/2006; Interessado: JULIA HENNING CAMPOS PIEDADE; Assunto: ADVERTÊNCIA - Tendo em vista o constante dos autos, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à Senhora JULIA HENNING CAMPOS PIEDADE, CPF 348.530.731-91, residente à SQN 210, Bloco B, Aptº 522, Brasília/DF, CEP.: 70.862-020, com base no artigo 64, caput c/c artigo 81 e 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 4.3; 8.1, III "a" do Edital 003/2005. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DAD/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de maio de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 28/29, do processo 150.001474/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do INCRÍVEL SHOW CIRCO TEATRO, representado por ARNAZILDO SILVA LIMA, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), visando apresentação no dia 21 de maio de 2006, no Zoológico, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2006.

Processo: 151.000.050/2005. Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GDF-NET. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Brasil Telecom S/A, no valor de R\$ 666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), relativo a Nota de Empenho nº 2006NE00112, para fazer face às despesas de prestação de serviços de acesso a rede GDF-NET, no corrente exercício. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 249, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos na Resolução Normativa Nº 14/04, de 28 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estabelecido no Art. 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04, de 28 de setembro de 2004. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no Artigo 1º, inciso

II, da Resolução Normativa Nº 14/04, de 28 de setembro de 2004. resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: GOMES E VELOZO LTDA ME, Processo 160.002.588/1994. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 24/95, de 28 de junho de 1995, publicada no DODF nº 127, de 04 de junho de 1995. Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento, DODF para interposição de recurso por parte da empresa. Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2006.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º. ACOLHER as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 28ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 23 de maio de 2006. Processo, Interessado: 160.000.196/2006 – Planal – Pet Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda Epp; 160.000.195/2006 – Serone Auto Peças Ltda; 160.000.201/2006 – Borges Auto Centro Ltda; 160.000.255/2006 – Jc Car Multimarcas Com. de Automóveis; 160.000.320/2006 – Fipel Comercial de Fitas e Papeis Ltda; 160.000.245/2006 – Marcelo & Sirley Comercial Ltda; 160.000.131/2006 – Jugah Engenharia S/C Ltda; 160.000.220/2006 – Creusa Dias Caldas Neves Me; 160.000.117/2006 – Versatil Móveis Para Escritório Ltda Epp; 160.000.442/2005 – Luiz Ventura Santana Rego Me.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 25 DE MAIO DE 2006.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º. ACOLHER as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 28ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, realizada em 23 de maio de 2006.

Processo, Interessado: 160.000.368/2006 – Far Away Confecções Ltda Me; 160.000.337/2006 – Dcs Lanternagem e Pintura Ltda; 160.000.285/2006 – Md Auto Centro Ltda Me; 160.000.283/2006 – Fluxor Poços Artesianos Ltda; 160.000.119/2006 – Expresso 21 Comércio Ltda; 160.000.309/2006 – Lgk Engenharia Ltda; 160.003.336/2006 – Pecista Distribuição e Representação de Auto Peças Ltda; 160.000.282/2006 – Straus Construtora e Pavimentadora Ltda; 160.000.360/2006 – Projetando Soluções Pesquisas Desenvolvimento Industrial e comércio Ltda; 160.000.112/2006 – Predigas Engenharia Comércio, Manutenção e Instalação Ltda; 160.000.106/2006 – A & M Hotel Ltda Me; 160.000.613/2005 – J Alberto Transportes de Cargas e Passageiros Ltda; 160.000.044/2006 – Luiz Gouveia Mendes Me; 160.000.582/2005 – Laboratório Sabin de Análise Clínicas Ltda.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 34, DE 25 DE MAIO DE 2006.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º. ACOLHER as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 28ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, realizada em 23 de maio de 2006. Processo, Interessado: 160.000.129/2006 – Marcenaria Dinâmica Ltda; 160.000.244/2006 Construtora Ícone Ltda; 160.000.259/2006 – Pr Indústria e Comércio de Premoldados Ltda; 160.000.074/2006 – Antônio e Adão Ltda ME.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 25 DE MAIO DE 2006.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º. ACOLHER com ressalvas a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 28ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, realizada em 23 de maio de 2006. Processo, Interessado: 160.000.338/2006 Centro de Medicina Avançada Dom Bosco Ltda.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 25 DE MAIO DE 2006.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º ACOLHER a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal, realizada em 25 de maio de 2006. Processo, Interessado: 160.000.021/2005 – M. Dos R. Castro Uchoa Me.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.393, de 24 de novembro de 2005, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual (Contrato para Aquisição de Bens nº 014-A/2005), pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, e tendo em vista as informações de fls. 66/69 do processo 240.000.458/2005, resolve: APLICAR à empresa Rildo Marques de Sousa Panificadora - ME, CGC/CNPJ nº 06.196.965/0001-88, com sede no Conjunto F-3, Casa 37, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF, a pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no subitem 8.1.3, inciso I, da Cláusula 8, do Edital Licitação/Pregão nº 408/2005 – CPL/SUCOM/SEF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

**SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – RA XXIII

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 - RA XXIII/SEL, DE 03 DE MAIO DE 2006.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO – RA XXIII e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que específica:

De: 38.125 Administração Regional do Varjão – RA XXIII
190.125 Administração Regional do Varjão – RA XXIII

Para: 34.101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

340.101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Programa de Trabalho: 27.812.1900.2033.0020 – (Promoção de Atividades Desportivas na Região Administrativa do Varjão)

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
33.50.39	100	23.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas com realização do Campeonato de Futebol Amador do Varjão.

ESTELA MARIA OTON DE LIMA	SÉRGIO AUGUSTO BARRETO
Administradora Regional do Varjão	Secretário de Estado de Esporte e Lazer do
RA XXIII	Distrito Federal - SEL

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 22 de maio de 2006.

Processo: 210.003.288/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: Aquisição de lixeiras. Na forma do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, ACOLHO a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado da Tomada de Preços nº 19/2006, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado à folha 77 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o da aquisição de material de consumo: 109 unidades de lixeiras de 50 litros, no valor de R\$ 17.658,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), a favor da Polo Centro Comercial Ltda e 247 unidades de lixeiras de 15 litros, no valor de R\$ 21.933,60 (Vinte e Um Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos), a favor de Carlos Augusto F. dos Santos - ME.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 23 de maio de 2006.

Processo: 210.003.283/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: AQUISIÇÃO DE BANNERS PAINÉIS. Na forma do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, ACOLHO a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado do Convite nº 53/2006, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado à folha 207 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o da aquisição de banners painéis para o CCUG, no valor de R\$ 21.890,00 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Noventa Reais) em favor da Best Sign Comércio e Serviços de Sinalização Ltda.

Processo: 210.003.632/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA De Jornais. Na forma do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, ACOLHO a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado do Convite nº 20/2006, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado à folha 142 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o da aquisição de assinatura de jornais, no valor de R\$ 3.488,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais) a favor da Banca SHLN LTDA-ME.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO E PARCERIAS**

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº. 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos nºs: 160.000.332/2006,190.000.354/2006 e 030.002.203/2006, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº. 21, de 27 de janeiro de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		
ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					20.000
12.364.2420.0261 APOIO A EVENTOS					
Ref. 006189 2334 APOIO AO X CONGRESSO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E AO ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE LETRAS(EP)	99	33.90.39	100	20.000	20.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					2.500
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000653 0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99	31.90.96	100	2.500	2.500
150901/15901 21901 FUNDO UNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					280
18.542.0500.2114 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL					
Ref. 001434 0001 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL					
PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 1	99	33.90.30	120	280	280

190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					10.088.800
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 004957 1294 COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA PONTE JK - LIGAÇÃO VIA L-4 SUL A VIA S-3 PELA VIA AFS-5	1	44.90.51	100	5.044.400	5.044.400
15.451.1317.3750 CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPUBLICA					
Ref. 001132 0001 CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPUBLICA	1	44.90.51	107	5.044.400	5.044.400
TOTAL					10.111.580

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD					
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					2.550
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000684 0021 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99	31.90.01	106	2.550	2.550
TOTAL					2.550

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD					
ORÇAMENTO FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					20.000
12.364.2420.0261 APOIO A EVENTOS					
Ref. 006189 2334 APOIO AO X CONGRESSO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E AO ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE LETRAS(EP)	99	33.50.39	100	20.000	20.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					2.500
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000653 0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99	31.90.92	100	2.500	2.500
150901/15901 21901 FUNDO UNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					280

18.542.0500.2114	EXECUÇÃO DA POLITICA AMBIENTAL					
Ref. 001434 0001	EXECUÇÃO DA POLITICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL					
	PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 1	99	33.90.93	120	280	280
						10.088.800
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 004957 1294	COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DA PONTE JK - LIGAÇÃO VIA L-4 SUL A VIA S-3 PELA VIA AFS-5	1	44.90.51	107	5.044.400	5.044.400
15.451.1317.3750	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPUBLICA					
Ref. 001132 0001	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPUBLICA	1	44.90.51	100	5.044.400	5.044.400
2006AC00184	TOTAL					10.111.580

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					2.550
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000684 0021	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99	31.90.92	106	2.550	2.550
2006AC00184	TOTAL					2.550

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE MAIO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 100.001.034/2006, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº. 21, de 27 de janeiro de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					5.300.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000350 0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO					

04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 000131 0018	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	102	1.400.000	1.400.000
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
04.122.0100.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GDF					
Ref. 000136 0002	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	102	2.500.000	2.500.000
04.122.0100.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GDF					
Ref. 000135 0001	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	102	1.600.000	1.600.000
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000168 0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	31.90.11	100	289	289
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000170 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MEDIO DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	100	3.314	3.314
12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000171 0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	100	87	87
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
28.841.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PUBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 003720 0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA					

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	PUBLICA REFINANCIADA - INTERNA	99	46.90.71	100	1.600.000	1.600.000
2006AC00190	TOTAL					11.003.690

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL					131.477	
08.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000568 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	99	33.90.30	100	131.477		
					131.477	
2006AC00190				TOTAL	131.477	

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					5.300.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000350 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.39	100	1.400.000		
					1.400.000	
04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000131 0018 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	102	3.900.000		
					3.900.000	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					4.100.000	
04.122.0100.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GDF						
Ref. 000136 0002 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	100	2.500.000		
					2.500.000	
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GDF						
Ref. 000135 0001 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	100	1.600.000		
					1.600.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					3.690	
12.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000168 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	31.90.92	100	289		
					289	
12.362.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Ref. 000170 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	100	3.314		3.314
12.363.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000171 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	100	87		87
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						1.600.000
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 003720 0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA						

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA	99	46.90.71	102	1.600.000		1.600.000
2006AC00190				TOTAL		11.003.690

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL					131.477	
08.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000568 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	99	33.90.92	100	131.477		
					131.477	
2006AC00190				TOTAL	131.477	

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 23 de maio de 2006.

INFORMAÇÃO nº 17/2006 - DGA (AA); Processo 13014/2006; Assunto: Inscrição de servidor no "X CONGRESSO MÉDICO BRASILEIRO DE ACUPUNTURA DA AMBA", a ser realizado no período de 15 a 17 de junho de 2006, na cidade de São Paulo (SP). autorizo, nos termos do artigo 1º, I, da Portaria n.º 208/96, o afastamento Conceição de Fátima Cavalcanti Freire, para participar do "x congresso médico brasileiro de acupuntura da amba", a ser realizado no período de 15 a 17 de junho de 2006, na cidade de São Paulo (SP), bem como autorizo, nos termos do artigo 84, inciso XXIII do Regimento Interno, a inexistência de licitação, com fulcro no "caput", do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais), em favor da Associação Médica Brasileira de Acupuntura - Am, para atender despesas com as inscrições.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO